



Diário Oficial

Nº 12.629 - Ano L

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.560, DE 8 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, §1º inciso I da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:	
221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
27.813.3012.1070	AQUISIÇÃO REFORMA DER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.100.318	GERAL - TERMO DE COMPROMISSO N. 798551/2013-MIN. DO ESPORTE/CEF/PMC...R \$
37.338,07	

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2.020:

22100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
27.813.3012.1070	AQUISIÇÃO REFORMA DER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.100.318	GERAL - TERMO DE COMPROMISSO N. 798551/2013-MIN. DO ESPORTE/CEF/PMC...R\$
14.661,93	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 52.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do inciso I sendo:

I - por anulação parcial no referido Orçamento - Programa da seguinte dotação:

221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
27.813.3012.1070	AQUISIÇÃO REFORMA DER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449051	OBRA S E INSTALAÇÕES
05.100.318	GERAL - TERMO DE COMPROMISSO N. 798551/2013-MIN. DO ESPORTE/CEF/PMC... R \$
37.338,07	

II - com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do - Termo de Compromisso n.

798551/2013	-MIN. DO ESPORTE/CEF/PMC.....	R\$ 14.661,93
TOTAL DOS RECURSOS.....		R\$ 52.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de julho de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2021.00038173-70/SMEL** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.561, DE 8 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

231000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
23110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1013.4074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUSR\$ 8.500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 38.500,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

231000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
23110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1013.4074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 38.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de julho de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2021.00037784-55/SMVDS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de Julho de 2021

SEI nº. CAMPREV.2021.00001675-36

Interessado(a): Tarcilia Cecilia Felício Fernandes

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda .

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº. CAMPREV.2021.00001752-11

Interessado(a): MARILDA APARECIDA DO PRADO SABADINI

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda .

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 08 de julho de 2021

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 174/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2021.00028467-75

-Interessado: Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Registro de Preços de filé de frango congelado em cubos e tiras. -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 27/07/21 às 09h30min do dia 28/07/21 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 09h30min do dia 28/07/21 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 28/07/21 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/07/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 08 de julho de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00024911-10

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 139/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de dormentes ferroviários.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 4065451, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4065460, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 139/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01 (R\$ 357,00)** e **02 (R\$ 357,00)**, ofertados pela empresa adjudicatária **MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 08 de julho de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 170/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2020.00051220-26

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Aquisição de equipamentos para reuniões virtuais, videoconferência e teleatendimento -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 27/07/21 às 08h do dia 28/07/21 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 08h do dia 28/07/21 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 28/07/21 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/07/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 08 de julho de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 172/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2021.00027309-80

-Interessado: Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Registro de Preços de arroz

-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06: das 08h do dia 23/07/21 às 09h30min do dia 26/07/21 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 06:** a partir das 09h30min do dia 26/07/21 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 26/07/21 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/07/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 08 de julho de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00026087-42

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 157/2021 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de automação para realização de exames de imuno-hematologia, compreendendo a disponibilidade e instalação dos equipamentos, treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude de solicitações de esclarecimento apresentadas por interessados, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. As respostas às solicitações de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 08 de julho de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 14 de julho de dois mil e vinte e um, às 14:00h.

A reunião será realizada através de vídeo conferência pelo aplicativo Zoom no seguinte endereço: <https://us02web.zoom.us/j/89643600773>

ID da reunião: 896 4360 0773

Senha de acesso: 615613

PAUTA:

- 1) Informes Gerais.
- 2) Comissão de Empregabilidade.
- 3) Comissão de Saúde.
- 4) Comissão Temporária Violência PcD.

Campinas, 07 de julho de 2021

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente do CMPD/CAMPINAS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prot.: 14/10/63.167

Int.: SMC-FICC

Considerando que:

1. a compromissária **Lillian Bento de Souza** foi notificada para que regularizasse as pendências relativas à execução do Termo de Ajuste - FICC Nº 171/2014 e apresentasse a respectiva prestação de contas;

2. até a presente data, a compromissária não apresentou a prestação de contas do valor total. Declaramos a Sra. **Lillian Bento de Souza** inadimplente junto ao Município de Campinas.

1. Publique-se;

2. Encaminhe-se ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações;

3. A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e proposição de ação de ressarcimento aos Cofres Públicos Municipais de Campinas.

Campinas, 05 de julho de 2021

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED NOROESTE Nº002, DE 08 DE JULHO DE 2021

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 16, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 06, de 02 de fevereiro de 2021 e o Comunicado SME nº 71, de 19 de março de 2021, expede a seguinte Portaria: Art. 1º Ficam homologados os adendos/2021 dos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais:

- I - CEI AMÉLIO ROSSIN;
- II - CEI AURORA SANTORO;
- III - CEI CHAPEUZINHO VERMELHO;
- IV - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER;
- V - CEI DOUTOR CLÁUDIO DE SOUZA NOVAIS;
- VI - CEI DOUTOR RUY DE ALMEIDA BARBOSA;
- VII - CEI PROFESSORA ELSE FELIJO GOMES;
- VIII - CEI GASPARZINHO;
- IX - CEI IDALINA CALDEIRA SOUZA FERREIRA;
- X - CEI JARDIM AMAPAT;
- XI - CEI JARDIM ENCANTADO;
- XII - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO;
- XIII - CEI JOÃO VIALTA;
- XIV - CEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI;
- XV - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI;
- XVI - CEI MARIA BATRUM CURY;
- XVII - CEI MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS;
- XVIII - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL;
- XIX - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA;
- XX - CEI PEQUENO PRÍNCIPE;
- XXI - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO;
- XXII - CEI PROFESSOR OTÁVIO CESAR BORGHI;
- XXIII - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS;
- XXIV - EMEF DOUTOR EDSON LUÍS CHAVES;
- XXV - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA;
- XXVI - EMEF PADRE LEÃO VALLERIE;
- XXVII - EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMOES MAGRO;
- XXVIII - EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN;
- XXIX - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2021.

Campinas, 08 de julho de 2021

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº031, DE 08 DE JULHO DE 2021

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 004, de 02 de fevereiro de 2021, e o Comunicado SME nº 071, de 19 de março de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2021 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR, matriz, CNPJ nº 01.752.400/0001-16, situada na Rua Macatuba, nº 56, Vila Pompéia, CEP 13050-443, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2021.

Campinas, 08 de julho de 2021

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº032, DE 08 DE JULHO DE 2021

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 004, de 02 de fevereiro de 2021, e o Comunicado SME nº 071, de 19 de março de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2021 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR, filial, CNPJ nº 01.752.400/0002-05, situada na Rua Mineiros do Tietê, nº 144, Vila Pompéia, CEP 13.050-450, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2021.

Campinas, 08 de julho de 2021

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**PORTARIA FUMEC Nº 63/2021**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

Resolve:

Art 1º Ceder a servidora Dulcelena Honório Diogo, matrícula 1260, Agente de Apoio Geral, para prestar serviços junto à 380ª Zona Eleitoral de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Art 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de julho de 2021, mantendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Campinas, 07 de julho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 64/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

Resolve:

Art 1º Ceder a servidora Evanir de Fátima de Oliveira, matrícula 10248, Agente de Apoio Geral, para prestar serviços junto à 380ª Zona Eleitoral de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Art 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de julho de 2021, mantendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Campinas, 07 de julho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 65/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

Resolve:

Art 1º Ceder a servidora Suely Canavezzi Scandoleiro, matrícula 10173, Agente de Apoio Geral, para prestar serviços junto à 380ª Zona Eleitoral de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Art 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de julho de 2021, mantendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Campinas, 07 de julho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2021.00000563-86

Assunto: Registro de preços para aquisição de mobiliário para salas de aula e laboratório de informática nas unidades da Fumec/ ceprocamp, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Interessado: Fumec/ ceprocamp.

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria e o disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conheço o recurso apresentado pelo Licitante **ADEMAR PEDRO DE GODOI ME. (CNPJ/MF nº 57.683.542/0001-23)**, eis que preenchidos os requisitos legais, mas no mérito nego provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Pregoeiro da fundação que, no decorrer na sessão pública do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 28/2021, houve por bem considerar a Licitante **ART BASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (CNPJ/MF nº 06.124.501/0001-66)** provisoriamente vencedora para os item 9, 10, 13 e 15.

Publique-se.

Campinas, 08 de julho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000563-86. Interessada: FUMEC.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 028/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de **MOBILIÁRIO PARA SALAS DE AULA E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA** nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, bem como **ADJUDICAR** em favor das empresas abaixo, pelos preços unitários entre parênteses, para os respectivos itens indicados ofertados:

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ 26.334.347/0001-64 - item 01 (R\$ 405,75);

LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS - ME - CNPJ 08.292.202/0001-66 - itens 02 (R\$ 750,00), 03 (R\$ 800,00) e 04 (R\$ 830,00);

ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI - CNPJ 31.586.441/0001-40- item 05 (R\$ 412,00);

MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL EIRELI ME - CNPJ 36.158.536/0001-87- itens 06 (R\$ 139,00), 07 (R\$ 162,50 e 17 (R\$ 254,00);

POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ07.477.454/0001-05 - item 08 (R\$ 390,00);

ART BASE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PECAS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ 06.124.501/0001-66 - itens 09 (R\$ 308,00), 10 (R\$ 120,00), 13 (R\$ 340,00) e 15 (R\$ 400,00);

GREGORIO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP - CNPJ 14.700.761/0001- 60- item 11 (R\$ 1.227,30);

FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 01.022.008/0001 -11- itens 12 (R\$ 374,00) e 14 (R\$ 554,00)

MATEC AV IMP EXP, IND E COM PRODS AUD.LTDA - CNPJ 03.598.410/0001-74- item 16 (R\$ 3.850,00)

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) à Procuradoria Jurídica para lavratura das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS;**

2) à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 08 de julho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI Nº 2021.00000413-54

EMENTA: Direito Administrativo. Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente de integração de estágios, visando atender estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional, de nível médio

ou superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio curricular supervisionado, no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mediante pagamento de taxa de administração por estudante. Análise de revogação de certame. Leis nº 8.666/1993.

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, que apresentam fato superveniente, devidamente motivo, e ante a inexistência de óbices de natureza jurídica, determino a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório referente ao pregão eletrônico nº 020/2021.

Publique-se.

Campinas, 08 de julho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES
- 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 08/07/2021
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020, DOM DE 30/06/2020)

01) PROCESSO 2014/10/28706

Interessado(a): COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO (ADVOCACIA CASTRO NEVES, DALMAS)

Advogado(a): Fábio Martins Bonilha Curi - OAB/SP 267.650

Tributo/Assunto: ISSQN - Sociedade de Profissionais

Recurso Voluntário: Processo 2015/03/17692

Relator(a): José Renato Camilotti

O julgamento deste processo foi suspenso, pela ausência justificada do Relator Dr. José Renato Camilotti, e será incluído na próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal nº 11.992/1995.

02) PROTOCOLO 2016/03/05205

Interessado(a): EMILIO JOÃO SOLINSKI

Advogado(a): Ari Torres - OAB/SP 164.120

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/02462

Relator(a): Alex Sanches Tranche

O julgamento deste processo foi suspenso, pela ausência justificada do Dr. José Renato Camilotti, que havia pedido vista do presente protocolo na sessão anterior. Este processo será incluído na próxima sessão de julgamento desta câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal nº 11.992/1995.

03) PROCESSO 2016/03/06277

Interessado(a): GRP GP10 EMPREENDIMENTOS LTDA.

Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Códigos Cartográficos: diversos

Recurso Voluntário: Processo 2017/10/26916

Relator(a): Adriano Salles

ASSUNTO: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO DE LANÇAMENTO

2016 - REDUÇÃO DO VALOR DO M2 DO TERRENO, LEI MUNICIPAL Nº

15.136/2015 - APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

- REDUÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - REEQUADRAMENTO DE

ALÍQUOTA EM FUNÇÃO DA REDUÇÃO DO VALOR VENAL - IMPOS-

SIBILIDADE DE VEDAÇÃO À APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, ART. 89

DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007. DECISÃO: Após a leitura de relatório

e do voto pelo relator, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade,

CONHECER o recurso voluntário interposto, uma vez que foram atendidos os re-

quisitos de admissibilidade, e, quanto ao seu mérito, foi NEGADO o seu PROVI-

MENTO, mantendo-se intacta a r. decisão de primeira de instância administrativa,

tendo em vista que estão válidos os valores venais dos imóveis de códigos carto-

gráficos: 3162.23.45.0001.01001; 3162.23.45.0001.01002; 3162.23.45.0001.01003;

3162.23.45.0001.01004; 3162.23.45.0001.01005; 3162.23.45.0001.01006;

3162.23.45.0001.01007; 3162.23.45.0001.01008; 3162.23.45.0001.01009;

3162.23.45.0001.01011; 3162.23.45.0001.01012; 3162.23.45.0001.01013;

3162.23.45.0001.01014; 3162.23.45.0001.01015; 3162.23.45.0001.01016, nos

termos das Leis Municipais 11.111/2001 e 15.136/2015. Houve desistência, feita

pelo contribuinte, do pedido em relação aos códigos cartográficos de núme-

ros: 3162.23.45.0001.01010; 3162.23.45.0001.01017; 3162.23.45.0001.01018;

3162.23.45.0001.01019; 3162.23.45.0001.01020 e 3162.23.45.0001.01021.

04) PROCESSO 2016/03/15172

Interessado(a): ANDRÉ AUGUSTO MARTINS DE MORAES

Advogado(a): Sílvia Helena Gomes Piva - OAB/SP 199.695

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico: 3234.14.43.0112.01001

Recurso Voluntário: Processo 2019/03/00758

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

O julgamento deste processo foi suspenso, a pedido da relatora, para melhor estudo do

caso. Este processo será incluído na próxima sessão de julgamento desta câmara, nos

termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal nº 11.992/1995.

05) PROCESSO 2018/03/00380

Interessado(a): VOTOCOM COMERCIAL DE COMUNICAÇÃO LTDA

Advogado(a): Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM Nº: 003375/2018

Recurso Voluntário: Processo 2019/03/01330

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

O julgamento deste processo foi suspenso diante do pedido de vista do julgador Carlos

de Jesus Ramos Ribeiro, nos termos dos artigos 24, inciso V, da Lei Municipal

8.129/1994 e art. 28 do Decreto Municipal 11992/1995. Houve sustentação oral pelo

representante do contribuinte, Dr. Mauricio Bellucci, OAB/SP nº 161.891. Acompan-

hamento do julgamento pelo Sr. Sílvia Eid, CPF: 574.725.808-72.

06) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00005477-55

Interessado(a): CLAUDIO SOLINSKI / EMILIO JOÃO SOLINSKI

Advogado(a): Ari Torres - OAB/SP 164.120

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Recurso Voluntário: Protocolo SEI PMC 2019.00046720-58
Relator(a): Alex Sanches Tranche

O julgamento deste processo foi suspenso, pela ausência justificada do Dr. José Renato Camilotti, que havia pedido vista do presente protocolo na sessão anterior. Este processo será incluído na próxima sessão de julgamento desta câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal nº 11.992/1995.

07) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00043597-32

Interessado(a): H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA

Advogado(a): Aline dos Santos Oliveira - OAB/SP 354.429

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo SEI PMC.2019.00041427-68

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

ASSUNTO: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO - DESTINAÇÃO RURAL - DOCUMENTOS DE PROVA - NÃO INCIDÊNCIA - ART. 2º - B DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/01

DECISÃO: Após a leitura do relatório e voto do relator e do voto divergente do julgador Adriano Salles, tiveram início os debates e os membros da 2ª Câmara dessa E. Junta de Recursos, CONHECERAM por unanimidade o Recurso Voluntário, mas quanto ao mérito, por maioria, acompanharam o voto divergente NEGANDO-LHE PROVIMENTO, para manter inalterada a decisão prolatada pelo Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias publicada no D.O.M. de 02/09/2019, uma vez que, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001, entenderam que não foi comprovado o uso rural da gleba 5211.51.17.0001.00000, tornando legítima a exação municipal.

ALEX SANCHES TRANCHE
 Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00001718-19

Interessado: SQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Código Cartográfico: 3264.12.65.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2020, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3264.12.65.0001.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2018.00005054-16.

Protocolado: PMC.2021.00005786-76

Interessado: SÉRGIO CASELLA

Código Cartográfico: 3162.34.81.0656.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3162.34.81.0656.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00008415-47.

Campinas, 07 de julho de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2018/03/07146 e 2019/03/01389, anexos ao Principal nº 2017/03/10873

Interessado: DICASI Empreendimentos e Participações Ltda.

Assunto: Cancelamento do processo de reconhecimento da não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 66 e 70, combinados com o artigo 3º da Lei 13.104/07, fica cancelado o reconhecimento da não incidência do ITBI sob condição resolutiva, objeto da decisão proferida para o processo nº 2017/03/10873, publicada no DOM de 26/09/2017, nos termos do § 9º do art. 6º da Lei nº 12.391/05, por perda de seu objeto, uma vez que o fato gerador do imposto, presumido com a lavratura do instrumento de incorporação do imóvel 3412.44.53.0037.00000, matriculado no 2º CRI sob nº 73569, ao patrimônio da requerente não se efetivou, conforme contrato social datado de 14/09/2018 e registrado na JUCESP em 28/11/2018, onde consta a exclusão do referido imóvel da composição de seu capital social. Em decorrência do presente ato, fica cancelada a certidão expedida em 21/11/2017, cópia às fls. 26.

Campinas, 08 de julho de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00031518-19

Interessado: MARIANA ANTON DE GODOI

Código Cartográfico: 3443.13.25.0277.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de julho de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00031201-82

Interessado: NELSON FELIX DE MELO

Código Cartográfico: 3251.54.16.0369.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de julho de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00034748-21

Interessado: LENIR MAIA ANNUNCIATO

Código Cartográfico: 3443.11.92.0002.02048

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de julho de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00035652-06

Interessado: DANTON GOMES DA CUNHA

Código Cartográfico: 3414.44.20.0120.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de julho de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00035175-71

Interessado: BENEDITA APARECIDA MIELLI VANCINI

Código Cartográfico: 3441.54.15.0300.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de julho de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00034399-10

Interessado: WANDERLEI PIVATTO

Código Cartográfico: 3443.62.95.0431.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de julho de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS -
DRI/SMF**

*RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*

Protocolado:PMC.2020.00006822-10

Interessado:SÉRGIO VICENTIN

Código Cartográfico: 3232.22.57.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2020, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3232.22.57.0001.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2019.00007043-71.

Protocolado:PMC.2021.00003686-04

Interessado:EDGARD BONON

Código Cartográfico: 4312.24.90.0001.01005

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4312.24.90.0001.01005, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00027167-15.

Protocolado:PMC.2021.00003696-78

Interessado:Lucy Maria Paradella Ferreira

Código Cartográfico: 4312.24.90.0001.01013

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4312.24.90.0001.01013, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00027185-05.

Protocolado:PMC.2021.00002994-41

Interessado:Neuza Maria da Silva Pontes

Requerente:Vitor da Silva Pontes

Código Cartográfico: 3432.32.72.0388.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3432.32.72.0388.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00039510-92.

Protocolado:PMC.2021.00002558-26

Interessado:EMIKO LÚCIA SIUMAM HUEARA

Código Cartográfico: 3411.52.74.0319.00000 (atual01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3411.52.74.0319.00000 (atual01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00005002-19.

Protocolado: PMC.2021.00005073-11

Interessado:JOSÉ HENRIQUE BERTI GALBIATTI

Código Cartográfico: 4312.24.90.0001.01012

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4312.24.90.0001.01012, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00027183-35.

Protocolado: PMC.2021.00005071-41

Interessado:JOSÉ HENRIQUE BERTI GALBIATTI

Código Cartográfico: 4312.24.90.0001.01006

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4312.24.90.0001.01006, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00027168-04.

Protocolado: PMC.2021.00004771-36

Interessado:JOSÉ NUNES LOPES

Código Cartográfico: 4312.24.90.0001.01010

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4312.24.90.0001.01010, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00027180-92.

Protocolado: PMC.2021.00004770-55

Interessado:JOSÉ NUNES LOPES

Código Cartográfico: 4312.24.90.0001.01009

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4312.24.90.0001.01009, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00027178-78.

Protocolado:PMC.2021.00003045-41

Interessado:RODRIGO SOUZA DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3343.34.91.0230.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3343.34.91.0230.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 1998/00/01193.

Protocolado:PMC.2021.00003607-01

Interessado: DONATO D ERI

Código Cartográfico: 3364.23.61.0083.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3364.23.61.0083.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2010/11/07391.

Protocolado:PMC.2018.00002001-35 e anexo PMC.2019.00005546-20

Interessado: AGNALDO RODRIGUES DE JESUS

Código Cartográfico: 3442.23.86.0142.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido** de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3442.23.86.0142.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº 2012/03/04494.

Protocolado:PMC.2021.00003810-23

Interessado: VINÍCIUS FURINI CHAVES DOS REIS

Código Cartográfico: 4313.21.33.0280.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4313.21.33.0280.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2021.00018450-82.

Protocolado:PMC.2021.00003100-11

Interessado: Miguel Moreno Júnior

Código Cartográfico: 3423.44.79.0104.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.44.79.0104.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2019.00001184-80.

Protocolado:PMC.2021.00005799-91

Interessado:MARCO MARTON

Código Cartográfico: 3214.54.79.0029.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.54.79.0029.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 1985/00/34021.

Protocolado: PMC.2021.00002199-43

Interessado: LAÉRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3444.13.81.0067.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3444.13.81.0067.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00056082-71.

Protocolado: PMC.2021.00010094-11

Interessado: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

Código Cartográfico: 3254.62.55.0312.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do

IPTU, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3254.62.55.0312.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2018.00018984-11.

Protocolado: PMC.2018.00002718-22 e anexos PMC.2019.00006339-29, PMC.2020.00007971-14 e PMC.2021.00006396-41
Interessado: EDILSON MENDES DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 4311.61.58.0045.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto do pedido** de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, **referentes aos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4311.61.58.0045.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº 2006/10/23360.

Protocolado: PMC.2021.00003102-74

Interessado: Miguel Moreno Júnior
Código Cartográfico: 3263.12.32.0001.00000 (atual 01001)
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.12.32.0001.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00001765-19.

Protocolado: PMC.2021.00006531-21

Interessado: RODRIGO JOSÉ RODRIGUES
Código Cartográfico: 3364.24.56.0030.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3364.24.56.0030.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2018.00001249-51.

Protocolado: PMC.2021.00007569-57

Interessado: ANA PAULA MENDONÇA FIGUEIRA
Código Cartográfico: 3432.31.73.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3432.31.73.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2018.00004499-15.

Protocolado: PMC.2021.00002793-34

Interessado: WIFTW ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Código Cartográfico: 3423.24.72.0411.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.24.72.0411.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2019.00044303-99.

Protocolado: PMC.2021.00006151-13

Interessado: RONALDO FERRAROTTO
Código Cartográfico: 3414.32.53.0708.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3414.32.53.0708.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00050359-99.

Protocolado: PMC.2021.00004292-47

Interessado: CRISTIANO CESAR NASCIMENTO
Código Cartográfico: 3264.22.98.1246.00000 (atual 01001)
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3264.22.98.1246.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00002346-59.

Protocolado: PMC.2021.00005238-55

Interessado: CLÁUDIO DA SILVA CAROLEI
Código Cartográfico: 3444.41.15.0209.00000 (atual 01001)
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3444.41.15.0209.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00013610-34.

Protocolado: PMC.2021.00005526-18

Interessado: LEANDRA DOS REIS OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3452.63.08.0171.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3452.63.08.0171.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00008292-53.

Protocolado: PMC.2021.00005541-49

Interessado: Rodrigo Carbol Covesi
Código Cartográfico: 3264.21.78.0263.00000 (atual 01001)
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3264.21.78.0263.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2019.00005710-44.

Protocolado: PMC.2021.00002195-10

Interessado: DORIVAL MOREIRA
Código Cartográfico: 3262.42.13.0255.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.42.13.0255.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2019/11/06755.

Protocolado: PMC.2019.00001362-08

Interessado: JOSIA JOSÉ FLORENTINO
Código Cartográfico: 3433.33.07.0017.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3433.33.07.0017.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2017/11/08945, em virtude da subdivisão do lote.

Protocolado: PMC.2021.00004475-71

Interessado: PAULO TENENBAUM
Código Cartográfico: 3423.13.78.0164.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.13.78.0164.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00037018-19.

Campinas, 08 de julho de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2021.00002252-42

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Alamedas Ouro Verde I** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal de 23/02/2021 (**4025018**) e Parecer da COHAB no doc. nº (**4024936**)

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
ANDERSON LUIS DE CAMPOS	436.378.438-54	RUA UM, 593 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 01 - QUADRAA - QT. 17.272 - CAMPINAS, SP	BLOCO 02, APTO 12

Campinas, 08 de julho de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2021.00002254-12

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Alamedas Ouro Verde II** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal de 23/02/2021 (4025164) e Parecer da COHAB no doc. nº (4025051).

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
CLEITON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	408.465.158-30	RUA 03 - Nº 544 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO LOTE - 05 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	BL 01 AP 34

Campinas, 08 de julho de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2021.00002216-89

Interessado: HM 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ:10.421.654/0001-42

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Residencial Moradas do Valle** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.421.654/0001-42** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal de 03/07/2018 (4018787) e Parecer da COHAB no doc. nº (4012321).

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
JUCELIA PEREIRA DA SILVA	115.370.836-19	RUA 02 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	F-11
JULIANA MIRIAM BARBOSA	349.477.058-17	RUA 02 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	B-42
JOSIANE DOS SANTOS REGINO	361.561.298-12	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	E-14
ALINE XAVIER DE OLIVEIRA	226.727.548-10	RUA 03 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	D-32
DIEGO SOUZA SANTOS	348.633.108-62	RUA 03 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	F-34
ELENICE ALMEIDA DE OLIVEIRA	018.783.735-01	RUA 03 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	F-32
JOSELENE LOPES DA SILVA	220.719.348-90	RUA 03 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	A-31
VALDELICE FERRO GOMES	353.720.518-09	RUA 03 Nº 156, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	E-13

Campinas, 08 de julho de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

Protocolado: PMC.2021.00009405-37

Interessado: Lúgia Haetmann

Representante Legal: Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

Código Cartográfico: 3343.14.29.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresente o documento a seguir discriminado, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

Cópia da Certidão de Matrícula - atualizada (até 1 ano) - do imóvel epigrafado.

O documento deverá ser enviado para o e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2021.00009405-37, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 08 de julho de 2021

ILTÓN OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00005059-54

Interessado: TAHOMA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

Código Cartográfico: 3423.33.68.0331.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se o erro constante da decisão 3788661 publicada no Diário Oficial em 11/05/2021, rerratifico a referida decisão nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...DEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício 2021 em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.33.68.0331.01001, haja vista que conforme documentação acostada aos autos, foi comprovada a alteração de uso do imóvel de comercial para residencial, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a alíquota de uso do imóvel de predominantemente não residencial para predominantemente residencial, mantendo-se constantes os demais dados cadastrais. Determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo para o exercício de 2020, nos mesmos moldes acima...."

LEIA-SE: "...DEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício 2021 em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.33.68.0331.01001, haja vista que conforme documentação acostada aos autos, foi comprovada a alteração de uso do imóvel de residencial para comercial, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a alíquota de uso do imóvel de predominantemente residencial para predominantemente não residencial, mantendo-se constantes os demais dados cadastrais. Determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo para o exercício de 2020, nos mesmos moldes acima...."

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial prevista no artigo 74 da Lei 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

Campinas, 08 de julho de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00029307-25

Interessado: ANA MARIA MIGUEL

Código Cartográfico: 3451.52.10.0040.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de julho de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00031842-37

Interessado: DANIEL PEREIRA DA SILVA

Código Cartográfico: 3364.12.76.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de julho de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00005662-36 (e anexado PMC.2021.00005667-41)

Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.

Requerente: SILVIA HELENA DA SILVA MOSCA

Códigos Cartográficos: 3411.42.84.0001.00000 / 3411.42.84.0063.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, de acordo com o artigo 4º, combinado com os artigos 13, 68 a 70, 83, inciso I, e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **não conheço** os pedidos de revisão de lançamentos de IPTU, referentes ao exercício de 2021, em relação aos imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº **3411.42.84.0001.00000 e 3411.42.84.0063.00000**, nos termos de dispositivo legal supra citado, por estar demonstrado o esaurimento da esfera administrativa tributária, através do trânsito em julgado de decisões exaradas nos autos dos protocolados nº 2012/03/04857 (e anexado 2013/03/4134), nº 2012/03/04857, nº 2017/03/2529 (e anexado 2017/10/19790) e nº PMC.2018.00005342-62 (e anexado PMC.2019.00006113-64), relacionadas ao imóvel representado pelo primeiro dos códigos cartográficos, retro citados, e nº 2012/03/4861 (e anexado 2013/10/33335), nº 2014/03/18240, nº 2013/03/04138 (e anexado 2013/10/19408), e PMC.2018.00005336-14 (e anexado PMC.2019.00006112-83), relacionadas ao imóvel representado pelo segundo dos códigos cartográficos, retro citados. Tais decisões atestam a legalidade dos lançamentos ora combatidos, notadamente, em relação à regularidade da hipótese de incidência do tributo, visto que os imóveis estão inseridos no perímetro urbano e são atendidos por ao menos 2 dos 5 melhoramentos elencados nos incisos I a V, § 1º, artigo 32, do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, sendo certo que, nos presentes casos, são identificados os melhoramentos contidos nos incisos I, II, IV e V, já citados, assim como, à correta estipulação dos valores venais, visto que cumprem o disposto nas Leis Municipais nº 11.111/2001, e alterações, e nº 15.499/2017, e, por fim, porque a Requerente não traz fatos novos, restringe-se à repetição de motivos já apreciados, além de não ter sido observada alteração de critérios jurídicos a amparar o pleito, ficando, desde já, **Interessada e/ou Requerente, intimadas a, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ademais, **declaro prejudicadas as análises** quanto aos pedidos de revisão de lançamentos de taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, referentes ao exercício de 2021, em relação aos imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº **3411.42.84.0001.00000 e 3411.42.84.0063.00000**, por se verificar, conforme dados contidos nos demonstrativos jungidos aos presentes autos, não haver exação do referido tributo, estando, o Contribuinte, isento do seu recolhimento, e quanto aos pedidos para reconhecimento de direito ao crédito de qualquer valor, em relação aos imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº **3411.42.84.0001.00000 e 3411.42.84.0063.00000**, posto que os lançamentos tributários constituídos nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de ingresso dos presentes pedidos tiveram sua correção amplamente analisada e reconhecida em sede dos vários protocolos e suas respectivas decisões, já citados, todas transitadas em julgado, as quais mantiveram incólumes os lançamentos tributários originalmente constituídos, visto que cumprem o disposto na legislação atinente, mas não somente, já que não consta qualquer recolhimento de tributo, integral ou parcial, em tal período, conforme consulta à aplicação 'Conta Corrente Fiscal do Sistema Informatizado - SIM', tendo-se como referência os imóveis representados pelos códigos cartográficos, em epígrafe, assim como, não há comprovação, por parte da Requerente, de qualquer pagamento efetuado pelo Contribuinte, ou por terceiro em seu nome, durante o lapso temporal e para os imóveis, supra citados.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2020.00062744-15 e PMC.2021.00006991-12

Interessado: Reynaldo Passarelli Junior

Cartográfico: 3414.32.69.0059.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **Indefiro o pedido de alteração cadastral referente ao exercício de 2020 e o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2021** em relação ao imóvel de código cartográfico nº **3414.32.69.0059.01001**, tendo em vista que mesmo regularmente notificado por meio de mensagem eletrônica em 14/06/2021 e 24/06/2021, o requerente não atendeu integralmente as notificações, posto que não apresentou todos os documentos solicitados e imprescindíveis à análise do mérito do pedido, o que implica no disposto no parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00007230-13 Interessado: Nivaldo Vanderlei Baldo

Código Cartográfico: 3264.23.17.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3264.23.17.0001.00000**, tendo em vista que mesmo regularmente notificado por meio de publicação no DOM de 24/05/2021, o interessado se manteve inerte, deixando de apresentar documentos hábeis à comprovação de suas alegações atinentes ao uso rural e desapropriação do imóvel, incorrendo desta forma no § 2º do artigo 63 da Lei 13.104/2007, e que o imóvel dispõe dos melhoramentos públicos mínimos previstos no § 1º do artigo 32 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN) e conta com a prestação do serviço público de coleta de lixo, com frequência de três vezes por semana, conforme restou demonstrado no âmbito do protocolo 2017/10/24678, nos termos da Lei Municipal 6.355/1990 c/c os artigos 77 e 79 do CTN.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, por não se enquadrar a presente decisão nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado SEI nº: PMC.2021.00009161-56

Interessado: Edmilson Villaron Franceschinelli

Código Cartográfico: 3412.53.91.0309.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3412.53.91.0309.01001**, alterando-se a categoria construtiva Não Residencial para

Residencial e enquadramento do padrão construtivo NRH-4 para RH-4, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 3947407, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17, e Tabela M contida no Anexo 3 do Decreto nº 19.723/2017, tendo em vista que ficou comprovada a predominância da característica residencial do imóvel; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2021 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2021. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00009090-28

Interessado: Carlos Roberto Monti

Código Cartográfico: 4313.12.47.1405.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **4313.12.47.1405.00000**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construída de 611,61 m², ano-base de depreciação 2017 e enquadramento do padrão construtivo RH-7, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 4008964, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Decreto Municipal nº 19.723/17; e Lei Municipal nº 6.355/90; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2021 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2021. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2020** para referido imóvel, alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construída de 611,61 m², ano-base de depreciação 2017, categoria construtiva e padrão construtivo RH-7, mediante preenchimento de Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 4008964, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e conforme Decreto Municipal nº 19.723/17 e art. 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN); e Lei Municipal nº 6.355/90, desde que no momento da execução da presente decisão ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado SEI nº: PMC.2021.00008318-35

Interessado: Victor de Paula Leite Reganati

Código Cartográfico: 3242.63.46.1051.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3242.63.46.1051.00000**, alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construída de 280,43 m², ano-base de depreciação 2020 e enquadramento do padrão construtivo RH-6, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 3948505, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Decreto Municipal nº 19.723/17; e Lei Municipal nº 6.355/90; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2021 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2021. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00003346-11

Interessado: OTAIR MARCOS DANIELI

Código Cartográfico: 3414.12.35.0162.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 4º c.c. os artigos 66, 68, 69 e 70, todos da Lei 13.104/2007, **DEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2021** em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3414.12.35.0162.01001**, tendo em vista que resta evidenciado nos autos a incorreção da área construída cadastrada, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área construída de 146,58 m² para 68,82 m², mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, em conformidade com o artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações e Lei Municipal nº 6.355/90 e alterações, devendo as alterações cadastrais determinadas para o exercício de 2021 serem man-

tidas para os exercícios seguintes, caso não sejam processadas no decurso do ano de 2021. **Determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo para os exercícios de 2016 a 2017**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área construída de 146,58 m² para **68,82 m²** e a categoria/padrão construtivo de NRH-5 para **NRH-4**, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais e a **retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo para os exercícios de 2018 a 2020**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área construída de 146,58 m² para **68,82 m²**, mantendo-se constantes os demais dados cadastrais, tudo em conformidade com as disposições das Leis Municipais n^o 11.111/2001 e alterações, n^o 6.355/90 e alterações, e Decretos Municipais n^o 16.274/08, 17.734/12, n^o 19.360/16 e n^o 19.723/2017, naquilo em que couberem, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN, consubstanciados nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal n^o 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais n^o 12.445/2005 e n^o 13.209/2007, e Lei Complementar n^o 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n^o 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal n^o 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal n^o 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n^o 13.636/2009.

Campinas, 08 de julho de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula n^o 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00030860-65

Interessado: ANAIR BOMBO CAMPIDELLI

Código Cartográfico: 3411.64.57.0412.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4^o, I, da Lei Municipal n^o 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n^o 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2^o, IV, 'a', da Instrução Normativa n^o 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022** e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2021**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto no artigo 4^o, I, 'f', da Lei Municipal n^o 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar n^o 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4^o, I, 'd', da Lei Municipal n^o 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n^o 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de julho de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2021.00030160-16

Interessado: NOELICE CIRINO DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3451.32.62.0054.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4^o, inciso I, da Lei Municipal n^o 11.111/2001 e alterações especialmente o §2^o inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n^o 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2^o, IV, 'a', da Instrução Normativa n^o 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2022 e 2023, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4^o, I, 'd', da Lei Municipal n^o 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n^o 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de julho de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00030562-39

Interessado: MARIA APARECIDA RIBEIRO

Código Cartográfico: 3454.13.47.0061.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4^o, I, da Lei Municipal n^o 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n^o 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2^o, IV, 'a', da Instrução Normativa n^o 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022** e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2021**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto no artigo 4^o, I, 'f', da Lei Municipal n^o 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar n^o 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4^o, I, 'd', da Lei Municipal n^o 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n^o 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de julho de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00001522-61

Interessado: DUINVEST EMPREENDIMENTOS LTDA.

Código Cartográfico: 3334.54.46.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4^o, 68, 69 e 70 da Lei Municipal n^o 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico n^o **3334.54.46.0001.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado n^o PMC.2020.00048554-02.

Protocolado: PMC.2021.00004614-85

Interessado: ADOLPHO LINDENBERG

Código Cartográfico: 3234.44.70.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4^o, 68, 69 e 70 da Lei Municipal n^o 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico n^o **3234.44.70.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado n^o PMC.2019.00001456-14.

Protocolado: PMC.2021.00006691-24

Interessado: RAFAEL CARDOSO DE BARROS

Código Cartográfico: 4313.21.28.0138.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4^o, 68, 69 e 70 da Lei Municipal n^o 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico n^o **4313.21.28.0138.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado n^o PMC.2020.00055055-45.

Protocolado: PMC.2021.00007225-48

Interessado: DENISE DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOMES

Código Cartográfico: 3412.24.75.0205.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4^o, 68, 69 e 70 da Lei Municipal n^o 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido** de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico n^o **3412.24.75.0205.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado n^o 2016/11/03073.

Campinas, 08 de julho de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula n^o 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00035882-49

Interessado: ARACY CARVALHO CALVO

Código Cartográfico: 3252.63.81.0020.01022

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4^o, inciso I, da Lei Municipal n^o 11.111/2001 e alterações especialmente o §2^o inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n^o 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2^o, IV, 'a', da Instrução Normativa n^o 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4^o, I, 'd', da Lei Municipal n^o 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n^o 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de julho de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00031980-25

Interessado: ANTONIO BANDINI FILHO

Código Cartográfico: 3261.61.93.0489.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4^o, inciso I, da Lei Municipal n^o 11.111/2001 e alterações especialmente o §2^o inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n^o 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2^o, IV, 'a', da Instrução Normativa n^o 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4^o, I, 'd', da Lei Municipal n^o 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n^o 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de julho de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB II

Nome: LETICIA FERREIRA ROCHA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 08 de julho de 2021

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 004/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO

Nome: LETICIA SOUZA VIOLIN

Avaliação Médica: APTO

Cargo: ENFERMEIRO

Nome: JESSICA MUDO ANDRADE

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 08 de julho de 2021

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.95596/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00032746-51

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 14/06/2021, a servidora ANA PAULA DAS NEVES JORGE, matrícula nº 118043-6, do cargo de Médico Clínica Geral.

PORTARIA N.95701/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00036777-72

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, no biênio 2021/2022.

Presidente: FERNANDO LOURENÇO VANIN, matrícula 108795-9

Vice-Presidente: ÂNGELO DINIZ, matrícula 136825-7

Representante da Secretaria Municipal de Administração

FABIO REIS PERUZZA, matrícula 128336-7

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

BENEDITO APARECIDO PADILHA, matrícula 133291-0

Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer

TITULAR: EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES, matrícula 129798-8

SUPLENTE: MARCELO BANDIERA SALVIO, matrícula 107737-6

TITULAR: JOSÉ FERNANDO ORTIZ BELLINI, matrícula 56813-9

SUPLENTE: OSMIR APARECIDO ALVES, matrícula 37672-8

PORTARIA N.º 95713/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00037378-56

Resolve

Revogar o item da portaria N.º 95546/2021, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CAMILA ISHIDA DE LIMA

ETIENE CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS

Revogar o item da portaria N.º 95546/2021, que nomeou a Sra. RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria N.º 95548/2021, que nomeou a Sra ISABELA MACIEL SORIANO, para exercer o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO - Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.95715/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00034633-81

Resolve

Revogar a partir de 01/07/2021, o item da portaria n.º 88560/2017, que designou a servidora ARIANA LEONARDO TRACCHI, matrícula n.º 128121-6, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Revogar a partir de 01/07/2021, o item da portaria n.º 90729/2018, que designou a servidora RAQUEL ALBERTI AMARAL, matrícula n.º 131580-3, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Revogar a partir de 01/07/2021, o item da portaria n.º 91859/2019, que designou a servidora DESIREE DE SOUZA SAMPAIO, matrícula n.º 128141-0, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Revogar a partir de 01/07/2021, o item da portaria n.º 95231/2021, que nomeou o servidor ALEXANDRE SIQUEIRA MARTINS, matrícula n.º 91809-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Planejamento, do Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 01/07/2021, a servidora ARIANA LEONARDO TRACCHI, matrícula n.º 128121-6, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 01/07/2021, a servidora RAQUEL ALBERTI AMARAL, matrícula n.º 131580-3, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 01/07/2021, a servidora DESIREE DE SOUZA SAMPAIO, matrícula n.º 128141-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Planejamento, do Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar a partir de 01/07/2021, o servidor ALEXANDRE SIQUEIRA MARTINS, matrícula n.º 91809-1, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar a partir de 01/07/2021, o servidor LUCIANO BENTO DE FARIA, matrícula n.º 108697-9, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar a partir de 01/07/2021, o servidor IGOR NOGUEIRA DE CAMARGO, matrícula n.º 125668-8, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.95716/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00000956-16

Resolve

Revogar a partir de 25/06/2021, o item da Portaria n.º 95081/2021, que nomeou o servidor Igor Nogueira de Camargo, matrícula n.º 125668-8, como representante titular da Secretaria Municipal de Gestão e Controle - SMGC, junto ao Comitê Intersectorial pela Primeira Infância Campineira - PIC, no período de 2021 a 2024.

Nomear a partir de 25/06/2021, o Sr. Hemerson Gabriel Silva, matrícula n.º 133666-5, como representante titular da Secretaria Municipal de Gestão e Controle - SMGC, junto ao Comitê Intersectorial pela Primeira Infância Campineira - PIC, no período complementar de 2021 a 2024.

PORTARIA N.95717/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00002342-33

Resolve

Revogar o item da portaria n.º 94720/2021, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, Biênio 2020/2022;

GABINETE DO PREFEITO

Titular: José Carlos Bernardi, matrícula n.º 125324-7

Suplente: Walquiria Sonati, matrícula n.º 125280-1

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, Biênio 2020/2022;

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Moisés Raimundo dos Santos - matrícula 136347-6

Suplente: José Carlos Bernardi - matrícula 125324-7

PORTARIA N.95718/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00036106-01

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 01/07/2021, a servidora FABIANA ALVARENGA FILIPE, matrícula n.º 136007-8, do cargo de Professor Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.95724/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00034563-34

Resolve

Revogar a partir de 07/07/2021, o item da portaria N.º 95222/2021, que designou o servidor MARCO AURELIO CARUSO, matrícula 56821-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor Financeiro e Orçamentário, da Coordenadoria Setorial Administrativa e Financeira, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a partir de 07/07/2021, a servidora ADRIANA ARMANDO LOPES, matrícula 36.646-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor Financeiro e Orçamentário, da Coordenadoria Setorial Administrativa e Financeira, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA**PORTARIA N. 95700/2021**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2021.00033659-67, pela presente,

Resolve

Designar no período de 25/06/2021 a 31/12/2021, a servidora LUCIANA CARDOSO DE BARROS, matrícula 108349-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Cônego Manoel Garcia e CEI Maria Hermínia Fernandes Magalhães.

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO

EDITAIS 01/2019, 03/2019, 04/2019, 09/2019 e 10/2019

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por classificação, a comparecerem **NO DIA 15/07/2021 (QUINTA-FEIRA), CONFORME HORÁRIOS INFORMADOS NAS TABELAS ABAIXO, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, o mesmo deverá enviar um procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO				
CARGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	333	SILVANA PADILHA DE OLIVEIRA	37833722-1	14H30
	334	JESSICA ANDRESSA DE SOUZA XAVIER	482000338	14H30
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	78	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	13939001-6	14H30
EDITAL 03/2019 – MÉDICOS				
CARGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	47	PAULA CARIDE BEILER	12569681	14H00
EDITAL 04/2019 – SAÚDE/GERAL				
CARGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
ENFERMEIRO	254	MONIQUE CRISTINE GONCALVES VELOZA	42341350-8	14H00
ENFERMEIRO	255	ANDRE VIEIRA FLORENTINO	41961207-5	14H00
ENFERMEIRO	256	ANTONIA SONIA PEREIRA CRUZ	36304647-1	14H00

ENFERMEIRO	257	LILIAN AKEMI MIYAZAKI ZANETTI DE CARVALHO	32002398-9	14H00	
EDITAL 09/2019 – ADMINISTRATIVO – LISTA GERAL					
CARGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	
CONTADOR	1	GABRIEL VERLY FERREIRA	28243780-5	15H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	15	RENATO RIVAS D AMORE	366718484	15H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	16	AUGUSTO CHAVES TEIXEIRA	54050371-X	15H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	17	ISABELA STRAZZACAPA MACHUCA	47483496-7	15H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	18	FERNANDA DANTE BALDIJAO	341209582	15H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	19	LUANA MARTOS	47057930-4	15H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	20	DANYELLE ZAMBON DA SILVA	48469814-X	15H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	21	ANA PAULA BROCANELLO AVERNA	6677115-8	15H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	22	FABIANA REIS MORETTO BARROS	427955233	15H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	23	THAIS PADILHA DE SOUZA	48770185-9	15H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	24	CRISTIANE AKEMI UCHIMA	33292621-7	15H30	
EDITAL 09/2019 – ADMINISTRATIVO – LISTA ESPECIAL PCD					
CARGO	CLA PCD	CLA GERAL	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	137	JANAINA KELLY DE PAIVA MELO	6885836	15H30
EDITAL 10/2019 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
EMPREGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	703	HELOISA HELENA DE CAMPOS	187987233	14H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	704	NEUSA VIRGINIA DE BARROS NASCIMENTO	188337738	14H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	705	MARCIA CRISTINA DO PRADO	202333334	14H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	706	LUCIMARA INACIO	20 8890968	14H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	707	JOZELIA MACIA LIMA RODRIGUES	243778053	14H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	708	GISELE AUDREY CIA	226776803	14H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	709	SHIRLEY GUERINO ALONSO	255080529	14H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	710	CLAUDIA GOMES ALCA	253748252	14H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	711	CATHARINA NUCCI MARTINS	258363551	14H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	712	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	32953936X	14H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	713	SHIRLEI LOURENCA BELINI STECCA	286731393	14H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	714	SIMONE GOMES DA SILVA	309146161	14H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	715	KELLY APARECIDA FEITO A DOS SANTOS	361287999	14H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	716	VIRGINIA DA CRUZ PORTUGAL	356381985	14H30	

Campinas, 08 de julho de 2021

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES COMUNICADO

Após verificarmos servidores inativos, segue a lista com as devidas correções:

	NOME	MATRICULA	ADMIS-SAO	VAGA	QUANT. VOTOS	MEMBRO
1	VALDEIR MAZIERO D DA SILVA	373001	120898	GABINETE DO PREFEITO/OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	48	TITULAR
2	PEDRO SOTERO FERREIRA	659436	040193	GABINETE DO PREFEITO/OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	44	TITULAR
3	EVANIR CASSIA OLIVEIRA FIRMINO	966134	210688	GABINETE DO PREFEITO/OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	18	-
1	DELMA MARCONDES M GRAVALO	1281640	090612	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	37	TITULAR
2	LECIO FERREIRA DA SILVA	375225	170898	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17	SUPLENTE
3	EDERALDO LUIZ GUETS	877239	160383	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	08	-
4	CICERO DOMINGOS DE ARAUJO	959057	300388	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	05	-
5	JOSE FRANCISCO DE ASSIS DA LUZ	656453	051092	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03	-
6	ORLANDO CESAR DE COTEGIPE	377015	210898	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02	-
1	ANA CLAUDIA AMARAL MENDES	1020650	260500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS	53	TITULAR
2	MARIA APARECIDA TEIXEIRA REGIS	1264966	160713	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS	39	TITULAR
3	ROBERTA SANTOS REZENDE	1267426	050913	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS	38	TITULAR
4	EDSON DIAS GONCALVES	972827	130689	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS	35	INATIVO
5	ALINE DE FATIMA B OLIVEIRA	1281267	110612	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS	30	TITULAR

6	TATIANA CLAUDIA H DA SILVA	1322281	200616	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS	27	TITULAR
7	SANDRA REGINA DOS SANTOS	1289071	210115	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS	26	TITULAR
8	ELISEU DE SOUZA	373451	210898	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS	24	TITULAR
9	ANA LUCIA SILVA	1099515	200803	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS	15	-
1	FRANCISCO REZEK SELINGARDI	910538	111085	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	83	TITULAR
1	VALDIR DE MENESES	941760	080787	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	17	TITULAR
2	APARECIDA DE LOURDES FRANZINI	819565	100779	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	07	SUPLENTE
1	GIULIANO SANTOS ROCHA	1216902	131210	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	129	TITULAR
2	ROBSON LUIS MARIANO	436879	230299	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	46	TITULAR
3	LUCIANO VALMOBIDA	1018795	230800	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	29	TITULAR
5	VALTER FERREIRA LIMA JUNIOR	280089	150797	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	25	SUPLENTE
4	ELIABIS DE SOUZA	1102311	090104	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	25	SUPLENTE
6	GILBERT CEZAR DE SOUSA LEA	293830	091297	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	19	SUPLENTE
7	JOSE ERIVAN LEITE DE ARAUJO	351458	230698	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	17	-
8	DEVANIR NEGRI JUNIOR	294047	091297	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	12	-
9	ORISVALDO DOS REIS SILVA	294411	091297	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	12	-
10	ALEXSANDER NUNES DE BARROS	343277	150498	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	09	-
11	JOAO BATISTA RODRIGUES	278882	150797	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	08	-
12	ADENILSON BUENO DA SILVA	345679	160698	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	07	-
1	WILSON DOMINGOS DIAS	576174	031195	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	100	TITULAR
2	MANOEL BENTO DA SILVA FILHO	976245	260789	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	68	SUPLENTE
1	JOSE RODRIGUES DE LANA	1103563	291203	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURISMO	24	TITULAR
1	RAYANE JESSICA A DA SILVA	1275801	250214	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LESTE/MEIO	99	TITULAR
2	FABIO RAMOS DOS SANTOS	1191314	260209	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LESTE/MEIO	83	TITULAR
4	CLAUDIA LUCIA TREVISAN	643211	300392	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LESTE/MEIO	65	TITULAR
5	VALDINEIA CARDOSO ROBERTO	1104225	300104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LESTE/MEIO	59	TITULAR
6	ANDREIA CRISTINA P DE C CALVO	1015150	070200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LESTE/MEIO	45	SUPLENTE
7	CARINE BUENO LANIA	312103	261015	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LESTE/MEIO	34	SUPLENTE
8	ELIZETE LOBATO MIRANDA	1204289	170310	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LESTE/MEIO	32	SUPLENTE
9	MARCUS VENICIUS DE B COELHO	1095560	080403	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LESTE/MEIO	29	SUPLENTE
10	LUCIANA OLIVEIRA SILVA	1203460	110310	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LESTE/MEIO	25	-
11	GESSICA A FERREIRA CASTRILLON	1273256	150114	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LESTE/MEIO	24	-
12	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	1191462	270209	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LESTE/MEIO	12	-
13	MARIA LINA MENDES CARDOSO	1062948	141201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LESTE/MEIO	10	-
14	SONIA MARIA FERREIRA FACINE	1071491	030402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LESTE/MEIO	08	-
15	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	1114107	120704	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LESTE/MEIO	02	-
1	SOLANGE LOUREIRO POZZUTO	1033883	031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOROESTE	73	TITULAR
2	FLAVIO APARECIDO O DE CARVALHO	1115294	300704	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOROESTE	68	TITULAR
3	FLAVIA MARIA BELEM DA SILVA	1278622	090414	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOROESTE	58	TITULAR
4	TAYLA CRISTINA DE A C DOS REIS	1291130	200315	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOROESTE	54	SUPLENTE
5	TATHIANE RUBIN R CUESTA	1203665	110310	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOROESTE	52	SUPLENTE
6	SUSAN RODRIGUES DA SILVA	1063707	211201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOROESTE	38	SUPLENTE
7	MARIA DE LOURDES DA COSTA	1075934	230502	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOROESTE	24	-
8	TATIANA VIEIRA HABERLI	1294156	130415	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOROESTE	23	-
9	RENATA DO N C CORTEZ	625515	060691	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOROESTE	22	-
10	MARIA HELENA DE ABREU	1083406	300902	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOROESTE	19	-
1	MARIA EMILIA R CASTRO	1258290	100413	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NORTE	100	TITULAR
2	VANESSA DANIELA PRAES O LIMA	1200070	140909	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NORTE	65	TITULAR
3	BEATRIZ LEITE FIGUEIREDO	1246070	050912	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NORTE	62	TITULAR
4	ADRIANA BONIN	1283898	220714	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NORTE	51	TITULAR
5	DANIEL CARDOSO V AMANCIO	1199315	180609	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NORTE	49	SUPLENTE

7	REGINA CELIA BIAZIO TESTON	286656	030697	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NORTE	35	SUPLENTE
6	JOSE ROBERTO RODRIGUES SILVA	1192876	060309	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NORTE	35	SUPLENTE
8	MARINA SANTOS ALMEIDA	1247425	240912	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NORTE	30	SUPLENTE
1	BARBARA HOSE ALVES PEREIRA	1192795	060309	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUDOESTE	141	TITULAR
2	LUCIANA R E S DIAS RODRIGUES	1247476	200912	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUDOESTE	93	TITULAR
3	AMARILDO AUGUSTO DA SILVA	1071963	070402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUDOESTE	60	TITULAR
4	LAIS HELENA RIBAS D AVILA	1080873	110902	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUDOESTE	27	TITULAR
5	WILSON RONALDO BORTOLUCCI	627267	050691	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUDOESTE	23	SUPLENTE
1	SUELI APARECIDA G BALDAN	1080776	100902	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUL	90	INATIVO
2	ROSANA MORGADO DE M CAMPOS	1196669	080409	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUL	90	TITULAR
3	REGINA CELIA DE SOUZA ALBINO	1072404	100402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUL	52	TITULAR
4	LUCIANE CLAUDIA R BERNARDES	1103580	231203	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUL	42	TITULAR
5	EUNICE APOLINARIO PELUCI	1196316	060409	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUL	32	TITULAR
6	JUCIANE SANTOS DO A CRUZ	1200011	150909	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUL	32	SUPLENTE
1	ANDRE HENRIQUE G DOS SANTOS	965995	200688	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	41	TITULAR
2	HERMELINDO DAVANZO JUNIOR	1088653	160103	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	25	TITULAR
3	CLAUDINEI GUERREIRO	1116460	090804	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	16	SUPLENTE
4	CARMEN LUCIA LIMA	367761	040898	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	11	SUPLENTE
5	EDVALDO BADAN NOVAIS	924130	160686	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	10	-
6	EDUARDO HENRIQUE PAULINO	1116479	110804	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	08	-
1	RENATO DOMINGUES VIEIRA	1315765	010316	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	78	TITULAR
2	ALESSANDRO DONAIRES FIGUEIRA	1272187	291113	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	70	SUPLENTE
3	CLAUDIO LUIZ MORAES	958123	140388	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	62	-
1	IGOR NOGUEIRA DE CAMARGO	1256688	010413	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE	13	TITULAR
2	JOSE AMILTON SAMPAIO	907472	070685	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE	05	SUPLENTE
1	LUIZ JORGE PEREIRA DA COSTA	1087134	221102	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	17	TITULAR
2	IVAN BIANOR MOREIRA FRANCO	1087665	051202	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	10	SUPLENTE
1	RENATO DE CAMARGO BARROS	1113534	050704	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	41	TITULAR
2	ANICESIO VIEIRA CAIXETA	1279300	150414	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15	TITULAR
3	FABIO CASSARO GONCALVES	1279203	150414	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	11	TITULAR
1	ANTONIO DELAMARQUES L ALMEIDA	1253034	130313	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	129	TITULAR
1	PAULO MARTINS RANGEL	1253034	130313	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	61	TITULAR
2	ALEXANDRE VIANA FEITOSA	379883	240898	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	22	SUPLENTE
3	EDER JOSE MISSIO	381020	250898	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	19	--
4	JOSE CLAUDIO MAGIOLI SILVA	1296809	300415	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	15	-
1	NEY MORAES FILHO	379751	280898	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LESTE/MEIO	114	TITULAR
2	MARCIA DEBORA GONCALVES	1327305	090217	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LESTE/MEIO	80	TITULAR
3	RICARDO GIARETA CONTI	1221833	070411	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LESTE/MEIO	70	TITULAR
4	CLAUDIO DIAS DAS NEVES	292753	040897	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LESTE/MEIO	64	TITULAR
5	DANIEL CASTELO B M PEREIRA	1311859	131015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LESTE/MEIO	54	TITULAR
6	SILVANA GONCALVES CASSIMIRO	1234102	020212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LESTE/MEIO	50	TITULAR
7	VANDERLEY DE GODOY	1311700	091015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LESTE/MEIO	50	TITULAR
8	ANA PAULA PRATES GIANEZZI	660574	150193	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LESTE/MEIO	46	TITULAR
9	FRANCISCO DE ASSIS PORTO	565245	300895	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LESTE/MEIO	42	SUPLENTE
10	EDILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	376175	170898	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LESTE/MEIO	28	SUPLENTE
1	ABIGAIL FERNANDES DA CRUZ	1253743	200313	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOROESTE	70	TITULAR
2	MARCIA CRISTINA BALDUINO	657069	141092	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOROESTE	68	TITULAR
3	CAROLINE GONCALVES M RUSSO	1242440	010812	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOROESTE	67	TITULAR
4	SOLANGE APARECIDA PINTO MORAIS	364371	280798	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOROESTE	57	TITULAR
5	CONCEICAO JACINTA DUARTE	1169432	050508	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOROESTE	51	TITULAR
6	ROSELI APARECIDA DA SILVA	1269224	100913	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOROESTE	51	TITULAR
7	VALDIRA BARBOSA SANTOS	655449	280992	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOROESTE	28	SUPLENTE
8	EDILAINÉ DE A L TAGLIALENHA	1237853	090512	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOROESTE	15	SUPLENTE
9	MAGALY PERBONI DOS SANTOS	1303007	060715	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOROESTE	14	SUPLENTE
10	EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA	1261347	150513	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOROESTE	10	SUPLENTE
11	NAYARA CRISTINA P SALUSTIANO	1304518	200715	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOROESTE	06	SUPLENTE
1	EVANILDA DA COSTA SILVA	284084	270597	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NORTE	69	TITULAR

2	PAULA SOARES V CELESTINO	1063391	211201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NORTE	54	TITULAR
3	VALTER JOSE DA SILVA	1310518	061015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NORTE	46	TITULAR
4	PAULA CRISTINA H TORRES	1311565	081015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NORTE	44	TITULAR
5	HAEL CALEFI	1311824	131015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NORTE	38	TITULAR
6	GABRIEL FILIPE OLIVEIRA SILVA	1233521	160112	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NORTE	34	TITULAR
7	ELAINE MARIA DA SILVA FANTUCI	1260405	020513	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NORTE	24	SUPLENTE
8	PAULA ANGELICA THYSEN	1282450	180614	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NORTE	24	SUPLENTE
1	FRANCISCO MOGADOURO DA CUNHA	1179144	180808	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUDOESTE	110	TITULAR
2	ELIANA BATISTA LEITE PEREIRA	1233653	200112	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUDOESTE	76	TITULAR
3	FERNANDA DE JESUS CARRIEL	1085670	251002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUDOESTE	63	TITULAR
4	GENILSON ANDRADE LIMA	1282816	180614	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUDOESTE	56	TITULAR
5	IDILIO CANDIDO NETO	1038834	030101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUDOESTE	50	TITULAR
6	EDIMILSON FERREIRA LIMA	1074342	130502	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUDOESTE	44	TITULAR
7	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	1313541	171115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUDOESTE	34	SUPLENTE
8	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	1214268	160910	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUDOESTE	20	SUPLENTE
1	MARIA JOSE DALLA BERNARDINA	1057758	040901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUL	114	TITULAR
2	PAMELA ROSAS BARROS	1284312	060814	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUL	86	TITULAR
3	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	1076833	110602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUL	64	TITULAR
4	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	1233181	110112	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUL	63	TITULAR
5	ANTONIO MARCOS DE QUEIROZ	276804	100497	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUL	50	TITULAR
6	CLOVIS CHECHICA JUNIOR	1271148	291013	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUL	44	TITULAR
7	RAFAEL D AMICO MESSIAS	1313568	171115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUL	40	TITULAR
8	ELIANE FEITOSA LIMA FERNANDE	1171038	080508	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUL	38	TITULAR
9	VANESSA SANT ANA DOUAT	1310267	021015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUL	16	SUPLENTE
10	REGINALDO QUICOLI	284190	260597	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUL	13	SUPLENTE
1	ANTONIO CARLOS MENDES FONTES	922587	270586	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	143	TITULAR
2	WALTER JUNQUEIRA DE LACERDA	1079522	210802	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	63	TITULAR
3	ROBSON DE JESUS PINHEIRO	1089137	140103	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	43	TITULAR
4	SALOMAO VIEIRA GOMES	944289	060887	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	34	TITULAR
5	MARIO DE SOUZA MENDES	944750	060787	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	22	TITULAR
6	EDSON FRANCISCO BONFIM	376981	190898	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	TITULAR
7	SEBASTIAO CARLOS LOURENCO	913898	281186	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	SUPLENTE
1	JEFFERSON RODRIGO RAMOS	379859	240898	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	15	TITULAR
2	CICERO JOSE DOS SANTOS	943380	270787	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	10	SUPLENTE
1	MARIA CAROLINA B SIVIERO	1262971	270513	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	21	TITULAR
2	LUIZ GUSTAVO MERLO	1195891	010409	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	17	TITULAR
3	VERONILDA RIBEIRO DA SILVA	960659	290488	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	13	SUPLENTE
4	RAFAELA B LANCONI	1249452	091112	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	08	SUPLENTE
5	GIULIANO M GALLARDO	1218220	260111	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	04	-

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA Nº 95725/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

Resolve

Exonerar a partir de 12/07/2021, o Sr. GILVAN SUPPLICIO DA SILVA, matrícula nº 125130-9, do cargo em comissão de Assessor nível Médio I, junto à Administração Regional 13, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 12/07/2021, o Sr. JUAREZ DA SILVA LEONCIO, RG 27.229.642-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor nível Médio I, junto à Administração Regional 13, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 12/07/2021, o Sr. MAIQUE ANTONIO JESUS PINTO DE LIMA, RG 44.109.751-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor nível Médio III, junto ao Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2021.00031990-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 382/21 **Contratada:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - SCEL, inscrita no CNPJ/MF nº 46.020.301/0001-88, e sua entidade mantida, o HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO, inscrito no CNPJ/MF nº 46.020.301/0002-69 **Termo de Contratação** nº 104/21 **Objeto:** Contratação de 06 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP **Valor:** R\$ 1.771.905,60 **Prazo:** 120 dias **Assinatura:** 08/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2018.00030399-63 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta nº 36/19 **Locador(a)(res):** JOÃO HENRIQUE VASCON-

CELLOS, inscrito no CPF nº 316.460.958-20, MÁRCIA BRAGATTO FERREIRA GOMES, inscrita no CPF nº 025.018.278-56 e WALTER CONSTANTINO BRAGATTO, inscrito no CPF nº 024.877.028-42 **Termo de Locação nº 05/19 Termo de Aditamento de Locação nº 005/21 Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do contrato de locação por mais 24 meses, a partir de 27/06/2021 **Valor total:** R\$ 83.086,80 **Assinatura:** 25/06/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00012486-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 079/21 **Ata de Registro de Preços n.º 257/21 Detentora da Ata:** DZ7 COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 30.084.600/0001-46 **Objeto:** Registro de Preços de cestas de produtos alimentícios. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 63,83) e 03 (R\$ 63,83) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00012486-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 079/21 **Ata de Registro de Preços n.º 258/21 Detentora da Ata:** JV - ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.471.234/0001-30 **Objeto:** Registro de Preços de produtos alimentícios. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 59,76) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00062224-58 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 117/21 **Ata de Registro de Preços n.º 259/21 Detentora da Ata:** CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 04.192.876/0001-38 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 14,68) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00062224-58 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 117/21 **Ata de Registro de Preços n.º 260/21 Detentora da Ata:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 05.847.630/0001-10 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 3,35) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00062224-58 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 117/21 **Ata de Registro de Preços n.º 261/21 Detentora da Ata:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0004-91 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 35,98) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00062224-58 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 117/21 **Ata de Registro de Preços n.º 262/21 Detentora da Ata:** GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A CNPJ nº 03.485.572/0001-04 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 3,20) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00062224-58 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 117/21 **Ata de Registro de Preços n.º 263/21 Detentora da Ata:** CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 02.814.497/0007-00 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 2,00), 10 (R\$ 4,80) e 14 (R\$ 1,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00062224-58 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 117/21 **Ata de Registro de Preços n.º 264/21 Detentora da Ata:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.782.733/0001-49 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 07 (R\$ 14,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00062224-58 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 117/21 **Ata de Registro de Preços n.º 265/21 Detentora da Ata:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 21.681.325/0001-57 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 63,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00062224-58 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 117/21 **Ata de Registro de Preços n.º 266/21 Detentora da Ata:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ nº 73.856.593/0001-66 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** itens 09 (R\$ 1,61) e 12 (R\$ 2,22) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00062224-58 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 117/21 **Ata de Registro de Preços n.º 267/21 Detentora da Ata:** PORTAL LTDA. CNPJ nº 05.005.873/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 11 (R\$ 6,86) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00062224-58 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 117/21 **Ata de Registro de Preços n.º 268/21 Detentora da Ata:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 28.123.417/0001-60 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 13 (R\$ 7,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2017.00007421-08 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 251/17 **Contratada:** Helpinsect Higienização e Controle de Pragas Ltda. CNPJ nº 04.595.323/0002-07 **Termo de Rerratificação n.º 011/21 Objeto da rerratificação:** Retificação da Cláusula 1.1. do Termo de Aditamento nº 69/21 para constar a prorrogação do contrato por 12 meses, a partir de 29/05/2021 **Assinatura:** 08/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00032382-56 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 339/2020. **Ata de Registro de Preços n.º 075/21 Detentora da Ata:** Locatendas Produções Eireli CNPJ nº 26.906.573/0001-72 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 004/21 Objeto do Aditamento:** Alteração da razão social da empresa de "F.A. PORTUGAL PRODUÇÕES EIRELI" para "LOCATENDAS PRODUÇÕES EIRELI" **Assinatura:** 08/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00011589-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º 008/21 Convênio:** IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS CNPJ nº 46.045.290/0001-90 **Objeto:** Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da Assistência Médica Hospitalar Geral, mediante a oferta de leitos na área de clínica médica, cirúrgica e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Assistência Médica Hospitalar Específica, mediante a oferta de leitos no Centro de Tratamento de Queimados e Ambulatorial, mediante a oferta de procedimentos de retaguarda ao Centro de Tratamento de Queimados e de Litrotripsia Extra Corpórea. **Valor:** R\$ 24.948.919,80 **Prazo:** 18 meses **Assinatura:** 08/07/2021.

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM 08 DE JULHO DE 2021

De Secretaria Municipal de Justiça - Protocolado n.º PMC.2021.00037656-39

Diante dos elementos constantes do protocolado de nº PMC.2021.00037656-39, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de nº 20/10/10.168, pela interessada Sr. Márcia Conceição Balzani, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos doc. (4052502), encontrando-se os documentos à disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 08 de julho de 2021

NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY

Corregedor- Geral do Município

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE

Despacho da Diretoria

Fica o (a) reclamante notificado (a) para no prazo de 30 (trinta) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento, conforme preconizado no artigo 61, incisos I, II, III, IV, V e § único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
00868/2021/ADM	MATHEUS GIL RODRIGUES	O BOTICARIO INTERBELLE MATRIZ

Campinas, 08 de julho de 2021

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
00088/2021/ADM	BENEDITO ANTONIO DE ALMEIDA	RIAAM BRASIL
00092/2021/ADM	MIRIAM GRACIANO DA SILVA PAIXAO	CARREFOUR EMBU DAS ARTES / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO MATRIZ
00112/2021/ADM	ELIETE DE SOUZA PRATES	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO MATRIZ
00138/2021/ADM	BRUNA VASCONCELOS FRIAS	GETNET
00159/2021/ADM	LUIZ KLEBER DA CRUZ	MAGAZINE LUIZA MATRIZ LOJAS FISICAS E SITE / SAMSUNG FABRICANTE
00160/2021/ADM	GUILHERME DE OLIVEIRA JUNQUEIRA	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
00180/2021/ADM	MARIA CILENE GONCALVES SERMARINI ME	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00239/2021/ADM	LUCIANA MUZILLI ZAPAROLI	PRO HAIR
00240/2021/ADM	HELIO PANTAROTTO JUNIOR	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA MATRIZ / BANCO MERCANTIL MATRIZ
00257/2021/ADM	VINICIUS DO NASCIMENTO DA ROCHA	EBANX
00285/2021/ADM	TOMAZ OLIVEIRA	ALPINI VEICULOS
00386/2021/ADM	FABIANO FERREIRA CAMPOS	MAXIMUS SERVICER
00458/2021/ADM	TAYME DA COSTA BRECCIANI	MAGAZINE LUIZA MATRIZ LOJAS FISICAS E SITE
00478/2021/ADM	VICTOR SANTOS DA SILVA	IKE MACELL II
00488/2021/ADM	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00512/2021/ADM	JONATAS NATALICIO DA SILVA	MAGAZINE LUIZA MATRIZ LOJAS FISICAS E SITE
00548/2021/ADM	JOAO CARLOS FERREIRA DE AZEVEDO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA MATRIZ
00933/2021/ADM	MARIA APARECIDA RODRIGUES QUEIROZ	NEOLIFE COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS
01080/2020/ADM	WAGNER JOSE RUGGERI	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS MATRIZ / 123 VIAGENS E TURISMO
01240/2020/ADM	LEONARDO HENRIQUE ALVES DE LIMA	CAMPINAS CELULARES
01243/2020/ADM	THIAGO DIAS BARBOSA	COLEGIO DOM BARRETO
01300/2020/ADM	MARCELO SCABELLO	PUC - CAMPINAS - COLEGIO PIO XII
01301/2020/ADM	MARCELO SCABELLO	COLEGIO POLIBENTINHO BENTO QUIRINO GRUPO IPEPE IPEC
01302/2020/ADM	ISABELLA BLESSA GONCALVES	HEXAG
01391/2020/ADM	NILSON SACARDI	VAMOS SORRIR CAMPINAS
01462/2020/ADM	WANDERLEYA LEAL TELES	BRITANIA PHILCO
01573/2020/ADM	JOAO HENRIQUE CORSI	DECATHLON
01630/2020/ADM	ANA ANDREA BERNARDEZ PECORA	UNIMED CAMPINAS
01654/2020/ADM	EDIMIR EZEQUEL DA SILVA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO MATRIZ
01655/2020/ADM	EDIMIR EZEQUEL DA SILVA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO MATRIZ
01714/2020/ADM	MARIANE MERCEDES FRANCO DE MEDEIROS	CATHO ON LINE LTDA
01759/2020/ADM	JOSE PEREIRA DE SOUZA	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
01781/2020/ADM	MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	ITAU LUIZACRED GARANTECH REDECARD OUVIDORIA
01828/2020/ADM	ROSILANE BARBOZA ANANIAS SEMEGHINI	ABCD IG INTERNET GROUP

Campinas, 08 de julho de 2021

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA*Despacho Decisório*

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) apresente proposta de acordo diretamente ao consumidor reclamante, bem como anexe manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
00941/2021/ADM	CLAYTON WALDOMIRO MOREIRA	BANCO BRADESCO
00943/2021/ADM	NELMA APARECIDA CAMARGO ALVES	CSF / ATACADAO GRUPO CARREFOUR BRASIL / CARREFOUR ADM CARTOES DE CRED
00980/2021/ADM	WENDY DANTRICHINI SANTOS SOUZA	UBER
00989/2021/ADM	DANIELA TAVARES AMARAL DA SILVA	PASSARELA MODAS / CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
00990/2021/ADM	ADAO RIBEIRO DA SILVA	BIG WALMART BRASIL SAMS CLUB / LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA
00991/2021/ADM	VALDETARIO BRANDINO DA SILVA	COP ODONTOLOGIA
00992/2021/ADM	ANDREA TEIXEIRA RIBEIRO	CHANCAY NEGOCIOS
00993/2021/ADM	JOAQUIM JOSE TOLEDO	SANTANDER SA
00994/2021/ADM	CAMILA ROBERTO	CVC VIAGENS MATRIZ / AIR EUROPA
00995/2021/ADM	ANTONIA MARIA MARCHIORI ROBERTO	CVC VIAGENS MATRIZ / AIR EUROPA
00996/2021/ADM	NILZE BRIOLA KIKUTI	ITAU LUIZACRED GARANTECH REDECARD / CARTAO MARISA
00997/2021/ADM	IRACELIA QUERINO FRANCO	CVC VIAGENS MATRIZ
00998/2021/ADM	GESUINA HONORIA RIBEIRO STORTO	ODONTOPREV / MIDWAY SA CARTAO DE CREDITO LOJAS RIACHUELO
00999/2021/ADM	DENIVALDO DE SOUSA	SANTANDER SA / BANCO BRADESCO
01000/2021/ADM	VICTOR FLAVIO BERNARDO CAMPOS	SHOPEE SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS
01001/2021/ADM	JOANA D'ARQUE PEREIRA	CARREFOUR SITE
01002/2021/ADM	REGINALDO DE LIMA DEGAM	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01003/2021/ADM	REI RODAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
01004/2021/ADM	SALETE GOMES SABINO DE SOUZA	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A
01005/2021/ADM	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	LATAM AIRLINES GROUP SA / DECOLAR.COM
01006/2021/ADM	LUIZ CARVALHO PESSOA	BANCO PAN
01007/2021/ADM	ELISABETE MARIA DE MOURA	PORTO SEGURO PORTESEG CREDITO FINANCIAMENTO
01008/2021/ADM	RAFAELA DE FATIMA GAZOLA	ELECTROLUX MATRIZ
01009/2021/ADM	VERA REGINA MELLILLO	BANCO BRADESCO / BANCO DO BRASIL
01010/2021/ADM	ELAINE APARECIDA GOMES DE SOUZA	CPFL
01011/2021/ADM	JONAS AGUILAR JUNIOR	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
01012/2021/ADM	MARIA DAS GRACAS BARBOSA	BANCO C6 MATRIZ
01013/2021/ADM	VERA LUCIA FOLEGATTI	ATACADAO GRUPO CARREFOUR BRASIL / INVICTOS CLUB
01014/2021/ADM	PAULO DONEGA	PORTO SEGURO PORTESEG CREDITO FINANCIAMENTO
01015/2021/ADM	PATRICIA COSTA PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / CAIXA VIDA E PREVIDENCIA
01016/2021/ADM	FB CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	LOCALIZA HERTZ
01017/2021/ADM	VERA MATIAS LEITE	AEROMEXICO / VIAJANET
01018/2021/ADM	JOSE VALTER JUNQUER	XP INVESTIMENTOS / B3 BRASIL BOLSA BALCAO
01019/2021/ADM	RCL COMEX ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA	PLANO DE SAUDE SANTA TEREZA
01020/2021/ADM	JOAO BATISTA BARBOSA	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA
01021/2021/ADM	LETICIA MARINA RIBEIRO VARGAS DE SOUZA	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS
01022/2021/ADM	ANTONIO CARLOS DA SILVA	TIM SA
01023/2021/ADM	SILVIO VENERANDO	BANCO BRADESCO
01024/2021/ADM	RICARDO DOS SANTOS E SILVA	MOVIDA RENT A CAR
01025/2021/ADM	DANIEL REINA STECCA	CODIVE HZ VEICULOS MATRIZ / CODIVE HZ VALINHOS / GENERAL MOTORS DO BRASIL
01026/2021/ADM	FATIMA MARIA GOZZI	SANTANDER SA / BANCO OLE CONSIGNADO
01027/2021/ADM	ORIVALDO LUIZ MENDES	SAMSON FABRICANTE / FLEX CELL

Campinas, 08 de julho de 2021

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE - AUDIÊNCIA VIRTUAL*Despacho Decisório*

Fica o reclamante notificado para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexo no processo administrativo.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
00619/2020/ADM	DAMIAO BEZERRA DA SILVA	CIELO S.A
01806/2020/ADM	CICERA DO CARMO DE MELO	INSTITUTO ORAL CORP
00796/2021/ADM	OCTACILIO SITTA	OTICAS INVICTUS
00412/2021/ADM	EUCLIDES GOMES FERREIRA	SANASA CAMPINAS
00803/2021/ADM	FATIMA APARECIDA DE PAULA DE ALMEIDA	UNIMAI VEICULOS / ITAU LUIZACRED GARANTECH
00165/2021/ADM	IRACEMA APARECIDA MADEIRA	SANASA CAMPINAS
00052/2021/ADM	CARLINDA MODESTO DE SOUZA	ITAU LUIZACRED GARANTECH REDECARD
00773/2021/ADM	LUCIANA NEVES CASAGRANDE	INSTITUTO EMBELLEZE CAMPINAS CENTRO
01626/2020/ADM	CELSON SILVA GUIMARAES	SANTANDER SA
00231/2021/ADM	CARLA CECILIA PIRRO	123 VIAGENS E TURISMO
00640/2021/ADM	MLG SERVIÇOS DE BUFFET LTDA ME	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A
00070/2021/ADM	DIVA DONIZETTI MARTINS GOMES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00771/2020/ADM	ORLANDO DE JESUS SOARES DOS SANTOS	TOPCAR CENTRO AUTOMOTIVO

Campinas, 08 de julho de 2021

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA - AUDIÊNCIA VIRTUAL*Despacho Decisório*

Fica a empresa reclamada notificada para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexo no processo administrativo.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
02073/2020/ADM	DJALMA SEVERINO	CASA DAS CAPAS
01631/2020/ADM	GUILHERME PANSANI FAILLA	CASES E KOISAS
00524/2021/ADM	DANIEL ZAGO FURII	AMERICANAS SITE SUBMARINO / SESMSIST
00583/2020/ADM	JEFFERSON THIAGO DE ALMEIDA AGUIAR	IBE - FGV CAMPINAS / FGV - RIO DE JANEIRO
01151/2020/ADM	GIZELLE RODRIGUES DE AGUIAR	PINK ALTA COSTURA
00659/2021/ADM	CAMILA SILVA VIEIRA	IGA FRANQUIAS - CAMPINAS
00306/2021/ADM	MIRIAN DAS GRACAS SANTOS	GUICHE VIRTUAL

Campinas, 08 de julho de 2021

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIOCOMPAREÇA O INTERESSADO PARA TOMAR CIÊNCIA.
PROT. 21/11/6770 PRIMI & APOLONI ARQUITETURA.FICA LEVANTADO O AUTO DE EMBARGO Nº 3629, TENDO EM VISTA A EMISSÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1162/2021.
PROT. 20/99/1040 RAYLON RENIER DAVID DO NASCIMENTO.**INDEFERIDO O RECURSO**

PROT. 20/11/12511 LA COZINHA TAQUARAL LTDA.

Campinas, 08 de julho de 2021

RENATO NÍVEO GUIMARÃES MESQUITA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6931

PROTÓCOLO: 2021/99/212

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: PRISCILA BORTOLIN MARINHEIRO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7134

PROTÓCOLO: 2021/99/493

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: KLEBER POZZEBOM

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7386

PROTÓCOLO: 2021/99/581

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: SOLANGE DOS SANTOS QUEIROZ

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6335

PROTÓCOLO: 2020/99/972

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PROPRIETÁRIO: CASSIA SARAIVA ADALA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5704

PROTÓCOLO: 2020/99/520

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: GABRIELA MARTINS VACCARI MANTOVANI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5937

PROTÓCOLO: 2020/99/681

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: MAURICIO DE CARVALHO AZAMBUJA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6071

PROTÓCOLO: 2020/99/796

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: DORIAN LUIS VALERIANO ZEM

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6472

PROTÓCOLO: 2020/99/1081

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: SUZANE MANGINI ALMEIDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7100

PROTÓCOLO: 2021/99/344

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: IVAN CONTI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6643

PROTÓCOLO: 2021/99/13

PROTÓCOLO RECURSO: R00064

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: EMMANUEL NAZARETH MIGUEL

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6554

PROTÓCOLO: 2020/99/1161

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: WALTER GOZZI

SOLICITAÇÃO: 7448

PROTÓCOLO: 2021/99/625

DECISÃO: DANIEL NATAL MENDES DE OLIVEIRA

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 7702

PROTÓCOLO: 2021/99/810

PROPRIETÁRIO: SILVANA ANTONIO

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 7395

PROTÓCOLO: 2021/99/574

PROPRIETÁRIO: NATALIA BARATELLI MARQUES ULIANI

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 7559

PROTÓCOLO: 2021/99/752

PROPRIETÁRIO: RENATO SICHINEL SALIBA

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 7720

PROTÓCOLO: 2021/99/834

PROPRIETÁRIO: YURI GERON MELLEIRO VILHENA

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7661

PROTÓCOLO: 2021/99/897

PROTOCOLO RECURSO: R00056

DECISÃO: PENDÊNCIAS NA SOLICITAÇÃO DE RECURSO NO PROJETO DE APROVAÇÃO RES-
PONSÁVEL IMEDIATA
PROPRIETÁRIO: CAMILA GOMES FANTINI

SOLICITAÇÃO: 7636**PROTOCOLO:** 2021/99/779**PROPRIETÁRIO:** CARLOS EDUARDO DE ASSIS BORGES**DECISÃO:** ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5975****PROTOCOLO:** 2020/99/692**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PROPRIETÁRIO:** LUCIANO MARTINS VERDADE**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6965****PROTOCOLO:** 2021/99/319**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**PRAZO:** 30 DIAS**PROPRIETÁRIO:** PLANARENT PARTICIPACAO LTDA**DEFERIDOS**

PROT. 20/11/12672 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. - PROT. 19/11/1354 CONDOMINIO CASAS D'ITALIA PARQUE DOM PEDRO - PROT. 21/11/4476 JANETE SLEIMAN RAAD - PROT. 21/11/3411 F.A. EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 21/11/3412 F.A. EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 21/11/3413 F.A. EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 21/11/3414 F.A. EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 21/11/4038 GUSTAVO BARBOSA ABREU - PROT. 21/11/3300 REGIONAL BILD CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - PROT. 21/11/3432 REGIONAL BILD CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - PROT. 21/11/4287 MARCIA CRISTINA DE JESUS SILVA - PROT. 21/11/2277 CAPRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - PROT. 21/11/2281 CAPRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - PROT. 21/11/4158 ALESSANDRO PAYARO JUNIOR - PROT. 21/11/4162 CRISTIANO RAFAEL ESTEVES PEREIRA - PROT. 20/11/11894 ANGELO CRUBELATTI - PROT. 19/11/16070 MOACIR DE OLIVEIRA - PROT. 19/11/14381 MARIA RAIMUNDA ILMA BANHOLATI - PROT. 21/11/3599 MARCIO JOSE MATUO - PROT. 20/11/9432 LEILA MARCIA DA COSTA - PROT. 21/11/4420 RITA DE CASSIA DUARTE - PROT. 21/11/4284 LUIZ AUGUSTO ESCUCIATO - PROT. 21/11/4738 PLAENGE EMPREENHIMENTOS LTDA - PROT. 21/11/4690 ADILSON ALVES - PROT. 21/11/5499 ANA PAULA DENIPOTE MARQUES - PROT. 20/11/5664 ROSANGELA HERNANDEZ JOSE - PROT. 20/11/12515 ROZENILDA RODRIGUES RIBEIRO - PROT. 19/11/12126 ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - PROT. 21/11/651 WIFTW ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - PROT. 20/11/7657 SERGIO ANTONIO TOZONI - PROT. 18/11/8857 ANNA LUCIA MOURAD - PROT. 20/11/1670 LUIZ ANTONIO BORGES - PROT. 20/11/11593 ADILSON SALOMAO - PROT. 21/11/992 WANESSA CRISTHINA DALBEN - PROT. 21/11/5741 ALFREDO LINO MONTEIRO VIEGAS - PROT. 21/11/5779 LEONARDO MARIZ PINTO SCALCO.

INDEFERIDO

PROT. 21/11/4736 GILBERTO MARTURANO DE OLIVEIRA PRATA.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 21/11/6316 COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR - PROT. 21/11/6317 COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR - PROT. 21/11/6319 COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR - PROT. 21/11/6320 COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR - PROT. 21/11/6321 COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR - PROT. 21/11/6322 COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR - PROT. 21/11/6324 COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR.

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT. 21/11/6414 ALAOR SERGIO CATAO.

EMITIDO ALVARA DE EXECUCAO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 21/11/6357 FABIANO GOMES MORENO.

Campinas, 08 de julho de 2021

ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFERIDOS**

PROT. 21/11/5275 CLARO S.A. - PROT. 21/11/5276 CLARO S.A. - PROT. 21/11/5277 CLARO S.A. - PROT. 21/11/5928 TELEFONICA BRASIL S.A. - PROT. 21/11/6278 CLARO S.A. - PROT. 21/11/6281 CLARO S.A. - PROT. 21/11/6283 CLARO S.A. - PROT. 21/11/6284 CLARO S.A. - PROT. 21/11/6287 CLARO S.A. - PROT. 21/11/6288 CLARO S.A. - PROT. 21/11/6295 CLARO S.A. - PROT. 21/11/6296 CLARO S.A. - PROT. 21/11/6297 CLARO S.A..

INDEFERIDOS

PROT. 19/11/11915 JOSE TADEU ALVES MOREIRA - PROT. 20/11/12189 JOSE HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA - PROT. 20/11/11640 VANDRE RIGGERI - PROT. 20/10/14512 GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES SANTOS 37531847809 - PROT. 20/11/1645 CARLOS ALBERTO NUNES - PROT. 20/11/12182 ROMULO ALVES DA COSTA - PROT. 20/11/10864 NATANAEL PEDROSO DO PRADO - PROT. 20/11/2559 HENRIQUE BERNARDES MASSALINO 43226460854 - PROT. 19/11/13380 MENDES & MENDES ASSESSORIA IMOBILIARIA E PROPAGANDA LTDA - ME - PROT. 20/11/4965 JULIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 21/11/1345 P & P COOKIES E CAFE LTDA - PROT. 21/11/3244 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RAMOS DE SOUZA LTDA - PROT. 21/11/6740 MINISTERIO PENTECOSTAL LUZ DO MUNDO - PROT. 21/11/4744 NEW CASE INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - PROT. 21/11/1608 JADE TRANSPORTES EIRELI - PROT. 21/11/1727 CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI - PROT. 20/11/2469 AIR FERMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - PROT. 20/11/4954 LMA LOPES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 21/11/4407 SOCIEDADE DE EDUCACAO INTEGRAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEIAS - PROT. 19/11/14418 DMI INTERNATIONAL BUSINESS LTDA - PROT. 20/11/3551 INSTITUTO DE TERAPIA POR CONTINGENCIAS DE REFORCAMENTO LTDA - PROT. 14/11/5030 ACONCHEGO ROSAS DE AZOTTO LTDA EPP - PROT. 20/11/5790 ARMAGEM VILA VELHA LTDA - PROT. 20/11/5475 CASA GIOVE CLINICA MEDICA LTDA - PROT. 20/11/3468 NUTRITIONAL HEALTH COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - PROT. 20/11/966 CONNECT X DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - PROT. 21/11/4491 SONIFLEX DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS LTDA - PROT. 21/11/3116 DISCAMPHOC COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - PROT. 21/11/3049 CAEC CENTRO DE ANALISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA - PROT. 21/11/2884 BARRAZ FAST FOOD LTDA - PROT. 21/11/2061 CCL COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

AUTORIZADO O LEVANTAMENTO DO LACRE FISICO PELO PRAZO DE 01 DIA UTIL.

PROT. 21/11/6678 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPACAO DO SOLO (RITA COMERCIO DE SUCCAS LTDA EPP).

Campinas, 08 de julho de 2021

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE JULHO DE 2021*Autorização***SEI: PMC.2021.00011589-13**

À vista das informações e justificativas lançadas neste processo (3998976e 4019753), das manifestações precedentes da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade jurídica da celebração de Convênio (doc.4053858, 4056788e 4059429), e desde que atendidas as observações e recomendações indicadas pela MJ, previamente

à formalização, AUTORIZO:

1-) A celebração de Termo de Convênio entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade de direito privados em fins lucrativos **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.045.290/0001-90, que tem por objeto "manter, em regime de cooperação mútua entre os Convenientes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da Assistência Médica Hospitalar Geral, mediante a oferta de leitos na área de clínica médica, cirúrgica e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Assistência Médica Hospitalar Específica, mediante a oferta de leitos no Centro de Tratamento de Queimados e Ambulatorial, mediante a oferta de procedimentos de retaguarda ao Centro de Tratamento de Queimados e de Litrotripsia Extra Corpórea", pelo prazo 18(dezoito) meses, iniciando-se em 08/07/2021;

2-) A despesa no valor total estimado de R\$ 24.948.919,80 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor no doc.4060801.

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento, nesta data, ao DGDO para atender as recomendações da SMJ acima indicadas, e na sequência, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme minuta aprovada, providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 07 de julho de 2021

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE JULHO DE 2021**SEI: PMC.2021.00020020-11**

A vista da solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Ofício nº 3681772, das Atas de Reuniões (3681878, 3681884e 3681899) que indicam a aprovação dos assuntos pelos Conselheiros de Saúde, e com a competência conferida nos artigos 1º e 10 da Lei Municipal nº 13.230, de 21 de dezembro de 2007, **HOMOLOGO** a RESOLUÇÃO Nº02 de 23 de SETEMBRO de 2020, que "dispõe sobre as justificativas de ausências às reuniões remotas do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, Conselhos Distritais de Saúde, Conselhos Locais de Saúde e Comissões do Conselho Municipal de Saúde, em caráter excepcional, em razão da pandemia global do novo Coronavírus (Covid19) (3681852) e a RESOLUÇÃO 003/2020, que "dispõe sobre os processos eleitorais de Conselhos Locais de Saúde das Unidades de Urgência e Emergência e das Referências na esfera de responsabilidade dos Conselhos Distritais de Saúde" (3681861), para que produzam seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 07 de julho de 2021

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 08 DE JULHO DE 2021**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2021.00006873-78 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 123/2021 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso tópico.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 9º inciso II, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA - ME**, item02 (R\$ 33,00), no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
- **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME**, item03 (R\$ 3.815,00), no valor total de R\$ 34.335,00 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais);
- **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, item04 (R\$ 25,70), no valor total de R\$ 6.425,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, itens05 (R\$ 85,00) e 11 (R\$ 9,50), no valor total de R\$ 39.105,00 (trinta e nove mil, cento e cinco reais); e
- **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, itens 09 (R\$ 29,60), 10 (R\$ 2,85) e 12 (R\$ 370,00), no valor total de R\$ 195.040,00 (cento e noventa e cinco mil e quarenta reais)

Campinas, 08 de julho de 2021

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**A COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica****PROTOCOLO:** PMC.2021.00016446-99**INTERESSADO:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**CNPJ:** 00.331.788/0016-03**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO:** 08 de julho de 2021**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**

COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:****PROTOCOLO:** PMC.2021.00024743-71**INTERESSADO:** IOSEG EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**CNPJ:** 31.963.547/0001-16**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO PARA JEFERSON ROGERIO FONSECA, CPF305.149.158-62, COREN477.495.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00023435-10**INTERESSADO:** OFTALMOS ASSOCIADOS CLINICA OFTALMOLOGICA S/S**CNPJ:** 04.416.651/0001-18**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00033547-61**INTERESSADO:** CAMPINAS DAY HOSPITAL SS LTDA**CNPJ:** 4602.965.843/0001-58

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00034646-04
INTERESSADO: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS
CNPJ: 46.075.289/0001-09
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: PMC.2019.00023605-04
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ: 31.015.333/0001-18
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO SHIRLEI BATISTA CERQUEIRA, CPF: 269.392.898-28, COREN-SP: 357579. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00011754-19
INTERESSADO: M D R MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 31.015.333/0001-18
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ESTABELECIMENTO E DOIS EQUIPAMENTOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCO ANTONIO DERCOLE DELBONE, CRM: 86688, CPF: 150.373.098-08. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00017941-51
INTERESSADO: CLINICA MEDICA FARIA E GONDIM LTDA
CNPJ: 34.958.860/0001-54
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO SANDRO MENDONÇA DE FARIA - CRM Nº 94242 E CPF: 429.643.002-59. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00015977-55
INTERESSADO: C.T.O.T. CENTRO DE TRATAMENTO ESP. EM ORT. E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA
CNPJ: 04.288.483/0001-22
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00001856-07
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - EQUIPAMENTO INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00002450-14
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EDUARDO JOSE MARIOTONI BRONZATTO. INDEFERIDO POR DUPLICIDADE

PROTOCOLO: PMC.2021.00002443-87
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - EQUIPAMENTO INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00002457-82
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EDUARDO JOSE MARIOTONI BRONZATTO. INDEFERIDO POR DUPLICIDADE

PROTOCOLO: PMC.2021.00002433-13
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - EQUIPAMENTO INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00002432-24
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EDUARDO JOSE MARIOTONI BRONZATTO. INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00002430-62
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EDUARDO JOSE MARIOTONI BRONZATTO. INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00000267-11
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00009075-99
INTERESSADO: IMMUNIZZARE - CLINICA DE SAUDE LTDA
CNPJ: 33.680.609/0001-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

Campinas, 08 de julho de 2021
ANA LUCIA MONTINI
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS

comunica:

Processo SEI nº 2021.00031292-10

Interessado: Johnny Santana da Silva - CPF: 414.323.918-36
 A Vigilância Sanitária de Campinas COMUNICA O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA lavrado pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública em 06/06/2021, às 17:55 horas- conforme Boletim de Ocorrência nº 36.358/21, de 06/06/2021 ao: Organizador de festa clandestina com finalidade comercial, Sr **Johnny Santana da Silva**- CPF: 414.323.918-36.

Por incorrer em infração considerada de risco à saúde, descumprir determinações que visam a proteção da Saúde Pública frente a pandemia da Covid-19, relacionadas à FESTAS CLANDESTINAS, descumprindo o inciso I e III do art. 2º do Dec. Municipal 21.513/21 c/c parágrafo 4º do Art. 1º da Lei Municipal 16.087/21 - ORGANIZADOR DE FESTA

Protocolo: PMC.2021.00033149-71
INTERESSADO: Madero Indústria e Comércio SA
CNPJ: 13.783.221/0072-19
Assunto: DEFESA/RECURSO
INDEFIRO o presente recurso e MANTENHO Auto de Imposição de Penalidade

(AIP) nº 3870091, lavrado em 24/05/2021 e recebido em 07/06/2021.

Processo SEI nº 2021.00029448-66

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária dá **CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA- AIP nº 4028302**, lavrado em 30/06/2021, de **MULTA no valor de 800 UFIC (oitocentas Unidades Fiscais de Campinas)**, à empresa **EDNEY APARECIDO CARNEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 36.859.179/0001-84, Nome Fantasia: EMPÓRIO DA CERVEJA SOL, endereço: Rua João Prata Vieira, 453, Jardim Vista Alegre, Campinas, SP, com Atividade de CNAE 4712-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS, *por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO -AI N°3882063, recebido em 26/05/2021. Conforme disposto nos Inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 c/c inciso III do artigo 4º da Lei Municipal 15139/16. A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98). O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. QUANDO NA PENALIDADE DE MULTA, A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO IMPLICA NA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA MULTA NO MESMO PRAZO CITADO. PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO, AO CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TÉRREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR O BOLETO VIA SISTEMA GSC. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA.*

Processo SEI nº PMC.2021.00035110-25

Interessado: Rogério Cley da Silva Batista- CPF: 321.872.958-00 A Vigilância Sanitária de Campinas COMUNICA O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA lavrado pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública em 20/06/2021, As 21:40 horas- conforme Boletim de Ocorrência nº 39886, de 20/06/2021 ao proprietário ou possuidor do imóvel, Sr. **Rogério Cley da Silva Batista**- CPF: 321.872.958-00.

Por incorrer em infração considerada de risco à saúde, descumprir determinações que visam a proteção da Saúde Pública frente a pandemia da Covid-19, relacionadas à FESTAS CLANDESTINAS, descumprindo o inciso I e II, do art. 2º do Dec. Municipal 21.513/21 c/c parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal 16.087/21. - PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO IMÓVEL

Interessado: Murilo de Souza Coelho- CPF: 446.803.818-76
 A Vigilância Sanitária de Campinas COMUNICA O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA lavrado pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública em 20/06/2021, Às 21:31 horas- conforme Boletim de Ocorrência nº 39886, de 20/06/2021 ao organizador do evento, Sr. **Murilo de Souza Coelho**- CPF: 446.803.818-76.

Por incorrer em infração considerada de risco à saúde, descumprir determinações que visam a proteção da Saúde Pública frente a pandemia da Covid-19, relacionadas à FESTAS CLANDESTINAS, descumprindo o inciso I e III, do art. 2º do Dec. Municipal 21.513/21 c/c parágrafo 4º do Art. 1º da Lei Municipal 16.087/21. - ORGANIZADOR DE FESTA CLANDESTINA CIOM FINALIDADE COMERCIAL.

Protocolo: PMC.2021.00034081-01

MANTENHO o Auto de Infração e Multa (doc.3977044), lavrado pela Guarda Municipal, tendo o autuado dado ciência no Boletim de Ocorrência - BO-GM nº 38385/21, de 17/06/2021. Autuado - proprietário e possuidor do imóvel OU organizador da festa clandestina com finalidade comercial OU participante do evento - Emerson Pedroso de Moraes- CPF: 279.852.998-07, em 17/06/2021, às 22:50 horas, com multa de 5.000 UFIC (Cinco Mil Unidades Fiscais de Campinas) conforme prevê: Inciso I e II do Art. 2º do Decreto Municipal 21.513/21, em conformidade com o parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal 1.087/21

Protocolo: PMC.2021.00032578-11

MANTENHO o Auto de Infração e Multa (doc.3951670), lavrado pela Guarda Municipal, tendo o autuado dado ciência no Boletim de Ocorrência - BO-GM nº BO-GM nº 37957/21, de 13/06/2021. Autuado - organizador da festa clandestina com finalidade comercial: CARLOS ALBERTO DE REZENDE- CPF: 212734788-94, em 13/07/2021, às 10:30H, com multa de 5.000 UFIC (Cinco Mil Unidades Fiscais de Campinas). conforme prevê: Inciso I e III, artigo 2º do Decreto municipal 21.513/21, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 1º da Lei municipal 16.087/21.

Processo SEI nº PMC.2021.00034136-19

Interessados: Matheus de Oliveira Militão- CPF: 226.026.348-83 PROPRIETÁRIO Rogério Carmo Sanches - CPF: 154.981.548-28 participante Leticia Aparecida da Lapa - CPF: 366.105.158-08 Alessandra Vilela das Neves - CPF: 413.774.238-32 Michele Patrícia Francisco Roque - CPF: 376.164.018-80 Milena de Cássia Carturan Mota - CPF: 222.930.978-11 Denilso de Oliveira Borges - CPF: 295.747.508-17 A Vigilância Sanitária de Campinas COMUNICA OS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA lavrados pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública em 12/06/2021 às 21:00 horas, sem Boletim de Ocorrência, aos:

Proprietário ou possuidor do imóvel:
 Matheus de Oliveira Militão- CPF: 226.026.348-83

Participantes do evento:

Rogério Carmo Sanches - CPF: 154.981.548-28
 Leticia Aparecida da Lapa - CPF: 366.105.158-08
 Alessandra Vilela das Neves - CPF: 413.774.238-32
 Michele Patrícia Francisco Roque - CPF: 376.164.018-80
 Milena de Cássia Carturan Mota - CPF: 222.930.978-11
 Denilso de Oliveira Borges - CPF: 295.747.508-17
 Por incorrer em infração considerada de risco à saúde, descumprir determinações que visam a proteção da Saúde Pública frente a pandemia da Covid-19, relacionadas à FESTAS CLANDESTINAS, descumprindo:
 inciso I e II, do art. 2º do Dec. Municipal 21.513/21 c/c parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal 16.087/21. -PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO IMÓVEL
 inciso I e V, do art. 2º do Dec. Municipal 21.513/21 c/c parágrafo 5º do Art. 1º da Lei Municipal 16.087/21 - PARTICIPANTES DE EVENTOS

Protocolo: PMC.2021.00032392-36
INTERESSADO: GABRIEL GONÇALVES NOGUEIRA DE LIMA me
CNPJ: 11.824.304/0001-90

Assunto: DEFESA/RECURSO

MANTENHO o Auto de Infração (AI)nº28052117101 e Auto de Imposição de Penalidade (AIP) nº28052122001- Interdição Total e Temporária do Estabelecimento, lavrados em 28/05/2021. Considerando tratar-se de infração relativa ao controle ou mitigação da disseminação da Covid-19 previstas no Art. 8º B do Decreto Municipal 21.382/21, de acordo com a Lei estadual 10.083/98, artigos 110 e 111, DETERMINO a aplicação da penalidade de MULTA no valor de 800 UFIC (Oitocentas Unidades Fiscais de Campinas).

Protocolo: PMC.2021.00034516-18

MANTENHO o Auto de Infração e Multa (doc. 3986127), lavrado pela Guarda Municipal, tendo o autuado dado ciência no Boletim de Ocorrência - BO-GM nº 39929/21, de 21/06/21. Autuado - proprietário e possuidor do imóvel: Ana Paula da Silva- RG:38338485 , em 21/06/21, às 00h:00,com multa de 5.000 (Cinco mil)Unidades Fiscais de Campinas - UFIC.

Protocolo: PMC.2021.00034504-84

MANTENHO o Auto de Infração e Multa (doc.3986365), lavrado pela Guarda Municipal, tendo o autuado dado ciência no Boletim de Ocorrência BO-GM nº 39811/21, de 20/06/2021. Autua do organizador da festa clandestina com finalidade comercial: Eliane Cristina Oliveira- CPF: 275.996.288-19, em 20/06/2021, às 18:20 ,com multa de 5.000 (Cinco Mil)Unidades Fiscais de Campinas - UFIC.

Protocolo: PMC.2021.00032514-49

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA no valor de **800 (Oitocentas) UFIC's**, - AIP nº**4063896**, lavrado em 07/07/2021, à empresa BBG Restaurante Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 31079582/0001-77, Nome Fantasia: Lanchão Hamburgueres & Cia, endereço: Rua Hermantino Coelho, 551 - Mansões Santo Antônio. Atividade: lanchonete. Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 1106202117101, lavrado em 11/06/2021:

Não exigir de trabalhadores, clientes e frequentadores a utilização de máscaras de proteção facial, descumprindo p Art. 1º inciso III do Dec. Mun. 20.857/20 ou Art. 5º inciso II do Dec. mun. 20.901/20;

Não fornecer máscaras em número suficiente para funcionários, considerando as trocas necessárias durante a jornada de trabalho e, não determinar o seu uso, descumprindo o Art. 1º inciso IV do Dec. mun. 20.857/20 ou Art. 5º inciso III do Dec. Mun. 20.901/20.

A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).

PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TERREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TERREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR O BOLETO VIA SISTEMA GSC.

SERÁ AGUARDADO O PRAZO DE 10 DIAS PARA RECURSO, DE ACORDO COM LEI ESTADUAL 10.083/98.

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

Campinas, 08 de julho de 2021

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
Coordenador (a)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA PPP DOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP

A Prefeitura do Município de Campinas, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, torna público que, em atendimento ao disposto no art. 39, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ao Decreto Municipal nº 17.827/2012 comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do Projeto de **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)** destinada à celebração de **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, pelo prazo de 30 (trinta) anos, para a prestação **DOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP**, com o valor de investimento estimado de R\$ 939.986.000,00 (novecentos e trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais), bem como para obter contribuições e sugestões em relação ao referido Projeto, observado o seguinte:

Considerando que a Portaria n.º 03, de 13 de março de 2020, determinou a suspensão, por prazo indeterminado, de eventos de massa (grandes eventos), em razão da pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); e

Considerando que, em razão do mesmo motivo, o Decreto Municipal nº 20.771, de 17 de março de 2020, determinou a suspensão e cancelamento de eventos públicos não essenciais por órgãos municipais de administração pública direta e indireta, estimulando a realização de reuniões virtuais.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** ocorrerá no dia 23 de julho de 2021, das 10h às 12h e será realizada de forma remota ou virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet).

A participação é aberta a todos, observada a necessidade de registro, que se dará por meio de solicitação de inscrição através do encaminhamento do formulário constante no regulamento para o e-mail: limpezapublica@campinas.sp.gov.br. Os participantes devidamente cadastrados receberão, via o e-mail, o link para conexão e participação da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, disponível no site www.campinas.sp.gov.br.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Serviços Públicos pelo e-mail: limpezapublica@campinas.sp.gov.br.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

Campinas, 30 de junho de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTO-COLO
ANTONIO SANTOS MARTINS	3234.33.52.0176	25612	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	011-MOD	2019/156/6426

Campinas, 08 de julho de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTO-COLO
ANTONIO VIEIRA	3344.52.30.0165	25563	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	012-	2021/156/5691
FUNDO CAMPINAS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	3244.24.34.0456	25617	ALPHAVILLE CAMPINAS	002-	2021/156/5553

Campinas, 08 de julho de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00038622-35 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 224/2020 - Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 44.500,00** (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais) a favor da empresa **VR BARROSSANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI**, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 495/20

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteadado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE CAPRI	RUA AMADOR BUENO 165	VILA INDUSTRIAL	0217/2021
PROTOCOLO SEI: PMC. 2021.00019492-95		VALOR: R\$ 568,29	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
C.P.F.L-COMPAHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RODOVIA ENGENHEIRO MIGUEL NOEL NASCENTE BURNIER, 1755	CHACARA PRIMA-VERA	0228/2021
PROTOCOLO SEI: PMC. 2021.00036732-71		VALOR: R\$ 1.515,44	

Campinas, 07 de julho de 2021

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

DEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INTERESSADA	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
RENATA CATARIM MARQUES	RUA DONA JOAQUINA GOMES 440	JARDIM CHAPADÃO	0220/2021
PROTOCOLO SEI: 2021.00031341-21			
INTERESSADA	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
SAURO CORSI JUNIOR	RUA LOTARIO NOVAES 255	TAQUARAL	0211/2021
PROTOCOLO SEI: 2021.00035092-17			
INTERESSADA	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
JAQUELINE VERONICA REGIANE ARTEN	RUA CAROLINA FRANCCHETTA TOZZI, 72	PARQUE VALENÇA I	0219/2021
PROTOCOLO SEI: 2021.00031637-44			

Campinas, 07 de julho de 2021

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

INDEFIRO o recurso interposto pela interessada, conforme descrição abaixo.

INTERESSADA	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	RUA JAIR FERREIRA,405	SAN DIEGO	0221/2021
PROTOCOLO SEI: 2021.00031648-05			

Campinas, 07 de julho de 2021

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Ambiental

Protocolo nº: 2020/11/9881

Interessado: Antonio Eduardo Cardoso de Moraes

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

CONVOCAÇÃO

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos ao interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, entrar em contato pelo e-mail claudio.pacheco@campinas.sp.gov.br, para agendar atendimento técnico a fim de tratar de assuntos relativos às questões ambientais do levantamento planialtimétrico da gleba objeto do protocolado em pauta, sob pena de arquivamento do processo.

Campinas, 08 de julho de 2021

CLAUDIO PACHECO

Especialista em Meio Ambiente CPGA -DVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
COMUNICADO

Protocolo:2021000382

In.: Savegnago Empreendimentos e Participações Ltda

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1.Reapresentar RAI com informações a respeito do uso anterior da área, bem como das construções existentes e anteriormente existentes no terreno;
- 2.O RAI também deverá informar dados referentes ao volume da caixa de retardo de águas pluviais, em atendimento à Lei Estadual 12.526/2007;
- 3.Verificar dimensionamento da caixa de retardo do projeto de drenagem. Utilizar 100% da área impermeável para o cálculo do reservatório;
- 4.Reapresentar kmz com a definição correta do perímetro do terreno.

Campinas, 08 de julho de 2021

LINDENBERG C. DAMASCEN

Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a valoração de serviços ecossistêmicos de sequestro de carbono decorrentes de danos e passivos ambientais.

O Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas - SVDS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 20.003, de 30 de agosto de 2018, que "Institui a Junta Administrativa de Valoração Ambiental - JAVA e dispõe sobre os critérios de avaliação e estipulação de medidas de recuperação e compensação ambiental de danos ambientais e demais procedimentos";

CONSIDERANDO que a compensação ambiental deverá ser precedida de valoração ecológica e econômica do dano ambiental, nos termos do art. 16 do referido Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de isonomia e objetividade na aplicação da reparação integral do dano de qualquer que seja o agente causador; e

CONSIDERANDO a premissa de boa gestão ambiental eficiente e eficaz, bem como a transparência e controle social dos procedimentos de reparação do dano ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços ecossistêmicos de sequestro de carbono de que trata o inciso VII do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.003/2018, quando impactados por danos ou passivos ambientais, deverão ter sua perda valorada para fins de composição do montante total da compensação objeto dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC).

Art. 2º Os casos em que serão quantificados e valorados os serviços ecossistêmicos de sequestro de carbono incluem supressão de indivíduos arbóreos, supressão de agrupamento de vegetação e queimadas/incêndios.

CAPÍTULO I

DA SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS

Art. 3º Para fins de quantificação da perda do serviço ecossistêmico de sequestro de carbono relativo a indivíduos arbóreos, o valor das emissões relacionadas à perda de biomassa em tCO₂e deverá levar em consideração o número de árvores suprimidas e os seguintes parâmetros, para cada indivíduo suprimido:

- a espécie ou família;
- o volume lenhoso;
- a densidade da madeira;
- a classificação da árvore entre nativa, exótica ou ameaçada de extinção.

Art. 4º Como forma de correlacionar os parâmetros acima descritos, a seguinte fórmula de cálculo deverá ser usada:

$$\text{Emissões} = [(V \times D \times 0,5 \times 44/12) / 1000] \times F_{\text{class}}$$

Sendo:

V = volume lenhoso, em m³;

D = densidade da madeira, em kg/m³;

0,5 = fator que representa a estimativa de carbono em relação à biomassa total da madeira;

44/12 = fator de conversão de Carbono (C) para Carbono equivalente (CO₂e);

1.000 = fator de conversão do resultado de quilograma para tonelada;

F_{class} = classificação entre exótica (1), nativa (2) e ameaçada de extinção (5).

§1º Inexistindo a informação de volume lenhoso, deverá ser apurado o Diâmetro à Altura do Peito (DAP) de cada indivíduo e aplicada uma equação polinomial de grau 2 que estime o volume lenhoso a partir do DAP de uma massa significativa de dados e com coeficiente de determinação (R²) mínimo de 0,8. Na data da publicação desta Resolução, a equação existente, para uma base com 272 árvores e um R² de 0,9239, é a que segue:

$$V = 7,3382x^2 - 1,5757x + 0,1514$$

Onde:

V = volume lenhoso, em m³;

x = Diâmetro à Altura do Peito (DAP), em metros.

§2º Nos casos de árvores bifurcadas, deve-se elevar ao quadrado o DAP de cada tronco, somar os resultados parciais e tirar a raiz quadrada dessa soma, de forma a se chegar num valor de diâmetro geral da referida árvore.

§3º Caso a espécie ou família da árvore suprimida não puder ser identificada, esta deverá ser considerada árvore nativa não ameaçada para fins de aplicação do parâmetro F_{class} e sua densidade será definida pela densidade média das madeiras catalogadas na base de dados de árvores da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Na data da publicação desta Resolução, essa densidade média era de 673 kg/m³.

Art. 5º A valoração econômica da perda do serviço de sequestro de carbono será calculada através da multiplicação da quantidade de tCO₂e emitido (apurado na fase de quantificação) pelo Custo Social do Carbono, uma medida por tonelada de carbono emitido que representa o custo estimado dos prováveis impactos da adição de uma tonelada de carbono na atmosfera.

§1º A referência do Custo Social do Carbono para fins dessa Resolução é de US\$ 87,30/tonelada descrita no estudo *Revisiting the Social Cost of Carbon* elaborado por William D. Nordhaus do Departamento de Economia da Universidade de Yale.

§2º O resultado em dólar da valoração econômica apurada deverá ser convertido em reais pela cotação de venda do dólar oficial de fechamento do dia anterior ao da elaboração do parecer técnico (PTO), obtida do site do próprio Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO II

DA SUPRESSÃO DE AGRUPAMENTO DE VEGETAÇÃO

Art. 6º Quando não for possível a individualização dos espécimes vegetais suprimidos em razão destes estarem agrupados em forma de fragmentos florestais, maciços vegetais, aglomerados e cercas-vivas, deverá ser aplicado o disposto neste Capítulo.

Art. 7º No caso de fragmentos florestais e maciços vegetais, a quantificação da perda do serviço de sequestro de carbono será apurada em razão do tipo de vegetação afetada, da área efetivamente impactada e do estoque de biomassa estimado existente, de forma a se obter o valor das emissões relacionadas à perda de biomassa em tCO₂e (tonelada de dióxido de carbono equivalente):

$$\text{Emissões} = \text{tCO}_2\text{e/ha} \times \text{área}$$

Sendo:

tCO₂e/ha = estoque de biomassa existente na área afetada em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e) por hectare;

área = área afetada, em hectare;

Parágrafo único. O estoque de biomassa existente na área afetada em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e) terá como referência a Terceira Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Volume III/Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2016. (p. 293 -297) ou documento oficial que venha a substituí-la.

Art. 8º Uma vez apurada a quantificação, a valoração econômica seguirá o disposto no Art. 5º.

Art. 9º Nos casos de aglomerados de árvores (exóticas ou nativas) ou cercas-vivas, deverá ser estimada a quantidade de árvores existente na área afetada a partir da densidade de 1 (uma) árvore a cada 6 m² e aplicar o disposto no CAPÍTULO I desta Resolução.

Art. 10 O disposto nos Capítulos I e II não se aplica a árvores consideradas exóticas invasoras, nem individualmente nem bosqueadas, que não deverão possuir nenhuma necessidade de compensação ambiental.

CAPÍTULO III

DAS QUEIMADAS E INCÊNDIOS

Art. 11 Para fins de quantificação da perda do serviço ecossistêmico de sequestro de carbono relativo a queimadas e incêndios, o valor das emissões relacionadas à perda de biomassa em tCO₂e deverá levar em consideração o tipo de vegetação afetada, a área efetivamente impactada e os parâmetros e valores a seguir:

- constante "c" - uma constante de valor 0,5 que objetiva mostrar o agravante da liberação imediata de carbono na atmosfera em comparação com a perda de biomassa de forma não imediata, como nos casos de supressão;

- parâmetro "e" - se a queimada ou o incêndio ocorreu em período de estiagem, conforme decretado anualmente pela Prefeitura de Campinas: se ocorreu fora do período de estiagem, o parâmetro recebe o valor de 0; se dentro do período de estiagem, o parâmetro recebe o valor de 0,5;

- parâmetro "a" - se juntamente com a pastagem ou cultura queimada queimaram também espécimes arbóreos: se não queimaram espécimes arbóreos, o parâmetro recebe o valor de 0; se também queimaram espécimes arbóreos, o parâmetro recebe o valor de 0,3;

- parâmetro "r" - se juntamente com a pastagem ou a cultura queimada queimou também resíduo, como plástico, borracha, etc. e em qual medida:

- se existem apenas vestígios ou identifica-se uma pequena incidência de queimada de resíduos - 0,2;

- se há predominância de queimada de resíduos - 0,5;

- se não há evidências de queimada de resíduos - 0.

- parâmetro "p" - se a queimada ocorreu próxima (até 200 m) a rodovias, suas marginais e as estradas municipais assim descritas no Sistema QGIS da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: se não, valor de 0; se sim, valor de 0,2.

Parágrafo único. O estoque de biomassa existente na área afetada em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e) possuirá a mesma referência que a indicada no parágrafo único do artigo 7º.

Art. 12 Como forma de correlacionar a quantificação base das emissões, a constante e os parâmetros acima descritos, a seguinte fórmula de cálculo deverá ser usada:

$$\text{Emissões} = \text{tCO}_2\text{e} \times (1+c+e+a+r+p)$$

Art. 13 Uma vez apurada a quantificação, a valoração econômica seguirá o disposto no Art. 5º.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Sobre o resultado financeiro da aplicação das metodologias mencionadas nos capítulos anteriores poderão ser acrescentadas valorações de outros serviços ecossistêmicos, resultando num valor global da perda dos serviços ecossistêmicos.

Art. 15 Sobre o resultado global da valoração econômica deverá ser aplicada a Valoração Ecológica conforme disposto na Resolução SVDS nº 04/2019.

Art. 16 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão solucionados pela Presidência da JAVA.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SVDS nº 10/2019 e a Resolução SVDS nº 17/2020.

Campinas, 08 de julho de 2021

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo PMC.2021.0003848-11

MANIFESTAÇÃO CFA nº 58/2021

Em atenção à solicitação, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental em nome de CARIBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada no CNPJ 47.877.659/0001-94.

MANIFESTAÇÃO CFA nº 59/2021

Em atenção à solicitação, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental em nome de SMARTTECH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada no CNPJ 10.929.779/0001-88.

Campinas, 08 de julho de 2021

JOSÉ CARLOS BORGES A. DA SILVA

COORDENADOR EM EXERCÍCIO - MATR. 127.048-6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 05 a 08 de julho de 2021.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 05/07 A 08/07/2021						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2021000712	05/07/2021	III-SG	TR	NEUZICEA DE LIMA ACHCAR	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CLARICE LISPECTOR, 672 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA - SOUSAS
2021000586	05/07/2021	III-SG	ATZ	ANTONIO CARLOS DIAS ALVES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA SAN CONRADO, 1955 - CAMINHOS DE SÃO CONRADO
2021000643	06/07/2021	I	LP	CORRECTOR ADMINISTRAÇÃO E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA ARTUR BERNARDES, 177 - NOVA CAMPINAS
2021000666	06/07/2021	I III	LP ATZ	GLEBA 10 EMPREENHIMENTOS LTDA.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL - CSEI CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA RUY RODRIGUES, 3024 - CHÁCARA SANTA LETÍCIA
2021000710	06/07/2021	I	CDL	REPAV INCORPORAÇÕES E EMP IMOB LTDA.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL	RUA DOUTOR PELÁGIO LOBO, 132 - JARDIM BRASIL
2021000738	06/07/2021	I	LP	FYP CAMPINAS 05 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HIS-HMV	RUA 56, 40 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA
2021000704	07/07/2021	III-SG	ATZ	A.A.F EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ, 775 - RESIDENCIAL JATIBELA
2021000705	07/07/2021	III-SG	ATZ	A.A.F EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ, 723 - RESIDENCIAL JATIBELA
2021000711	07/07/2021	IV	LP/LI/LO	NIKOSOLAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA LUIZ OTÁVIO, 3015 - PARQUE TAQUARAL
2021000731	07/07/2021	I	LO	AGV CAMPINAS EMPREENHIMENTOS LTDA.	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV-5	RUA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA, 2175 - SWISS PARK
2021000742	07/07/2021	III-SG	TR	IVAN LUIZ CASTRESE	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CESIRA SAMPIETRI LOVATTO
2021000680	08/07/2021	III	ATZ	FAUSTO EDUARDO LOPES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA NICOLA FASSINA, 74 - SOUSAS
2021000716	08/07/2021	IV	RLO	ALIBEY INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	RUA FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, 1900 - JARDIM DO TREVO
2021000733	08/07/2021	III-SG	ATZ	LF - ADMINISTRACAO, INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MARIA THEREZINHA DE GODOY, 28 - RESIDENCIAL JATIBELA
2021000743	08/07/2021	III	ATZ	MARINA DE SOUSAS SARAIVA CORREA VIANNA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DONA ELZA POMPEU DE CAMARGO, 26 - JARDIM DAS PAINEIRAS

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 05/07 A 08/07/2021						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2021000474	LP 090/2021-I	CBR MAGIK LZ 11 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 334 - CENTRO	06/07/2023
I	2021000623	LI 091/2021-I	HM 56 EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA PASTOR ANTONIO TIBURTINO DA SILVA - JARDIM IBIRAPUEIRA	06/07/2024
I	2019000292	LP 092/2021-I	ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA RIACHUELO, 474 - CENTRO	08/07/2023
I	2021000710	CDL 93/2021-I	REPAV INCORPORAÇÕES E EMP IMOB LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL	RUA DOUTOR PELÁGIO LÓBO, 132 - JARDIM BRASIL	
I	2021000435	LO 101/2021-IV	CLARK MATERIAL HANDLING BRASIL S. A.	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE	RUA DOUTOR RICARDO BENETTON MARTINS, 400 - BOSQUE DAS PALMEIRAS	07/07/2025
III	2021000272	TI 175/2021-III	CAMILA RIBEIRO STORTO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JASON ROQUE DE CASTILHO, 200 - CHÁCARA SANTA MARGARIDA	
III	2021000474	TCA 178/2021-III	CBR MAGIK LZ 11 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 334 - CENTRO	
III	2019000293	TCA 179/2021-III	ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA RIACHUELO, 474 - CENTRO	
III	2021000594	TCA 180/2021-III	19L GESTAO EMPRESARIAL, ESPORTIVA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ANA SANTIÑA PEREIRA, LT 11 - LOTEAMENTO CHÁCARA SÃO MARTINHO	
III	2021000528	ATZ 183/2021-III	PREFEITURA DE CAMPINAS - SEINFRA	INTERVENÇÃO EM APP	AVENIDA ANTON VON ZUBEN - JARDIM MONTE CRISTO	07/07/2023
III	2021000635	ATZ 184/2021-III	PREFEITURA DE CAMPINAS - SEINFRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E INTERVENÇÃO EM APP	RUA EUDES BATISTA RIBEIRO - JARDIM SUL AMÉRICA	07/07/2023
III	2021000407	ATZ 185/2021-III	REGIONAL BILD CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOSÉ DE FREITAS AMORIM, 276 - MANSÕES SANTO ANTÔNIO	07/07/2023
III	2021000594	ATZ 186/2021-III	19L GESTAO EMPRESARIAL, ESPORTIVA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ANA SANTIÑA PEREIRA, LT 11 - LOTEAMENTO CHÁCARA SÃO MARTINHO	07/07/2023
III-SG	2021000567	TR 061/2021-III-SG	GUSTAVO RICCI MALAVAZZI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DAS HELICÔNIAS, 212 - ALPHAVILLE DOM PEDRO	
III-SG	2021000712	TR 062/2021-III-SG	NEUZICEA DE LIMA ACHCAR	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CLARICE LISPECTOR, 672 - RESIDENCIAL PEDRA ALTA	
III-SG	2021000562	ATZ 063/2021-III-SG	RICARDO JORGE VELLOSO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ALEXANDER FLEMING, 767 - NOVA CAMPINAS	06/07/2023
III-SG	2021000664	ATZ 064/2021-III-SG	VINICIUS CASAGRANDE MORBECK	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, 85 - RESIDENCIAL ENTRE VERDES	06/07/2023
III-SG	2021000742	TR 065/2021-III-SG	ORGANON FARMACÊUTICA LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CESIRA SAMPIETRI LOVATTO, S/N - RESIDENCIAL ENTRE VERDES	
IV	2021000385	RLO 097/2021-IV	AFFIPS FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA ME	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA ARTEMIRO CARUSO ANDREOLLI, 407 - JARDIM SÃO JOSÉ	02/07/2025
IV	2021000674	ETM 098/2021-IV	SC COMERCIO DE CAFE LTDA	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	RUA ANTONIO ARNALDO ALBERGARIA PEREIRA, 1616 - PARQUE VIA NORTE	05/07/2023
IV	2020001111	LPLI 099/2021-IV	JOLUTANK PROJETOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL	RUA PACAEMBU, 813 - JARDIM ITATINGA	06/07/2023
IV	2021000624	ETM 100/2021-IV	ORGANON FARMACÊUTICA LTDA	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	RUA TREZE DE MAIO, 1161 - SOUSAS	06/07/2023
DLA	2011/10/51046	TECA 85/2021-DLA	ECOVILA TIPUANA I - EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---	---
DLA	2013/10/34713	TECA 86/2021-DLA	PREFEITURA DE CAMPINAS - SEINFRA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---	---
DLA	2017000930	TECA 87/2021-DLA	CARRERA INCORPORADORA DE IMÓVEIS	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---	---
DLA	20190000948	TECA 88/2021-DLA	ENEIAS GUILHETA DO AMARAL	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---	---

Campinas, 08 de julho de 2021

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RATIFICAÇÃO

Protocolado SEI nº. 2021.000001341-07- **Interessado:** Diretoria Financeira - CAMPREV - **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas atividades de análise, requerimento, acompanhamento e processamento dos processos de Compensação Previdenciária, conforme Termo de Referência., consoante parecer jurídico de Doc. 4039355, RATIFICO o ato de contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com despesa no valor de R\$ 5.246,06 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos) por processo compensado, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. Publique-se. A Diretoria Administrativa para formalização contratual.

Campinas, 08 de julho de 2021

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 3371/21

CONTRATANTE:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS.

CONTRATADA: 2GL GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA - ARQUIVO1

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE GUARDA, ARMAZENAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

DATA DA ASSINATURA:07/07/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA:24 MESES, DE 07/07/2021 A 07/07/2023.

VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO:R\$2.768,04

PROCESSO INTERNO Nº:SEI.COHAB.2021.00002118-88

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO TENDO POR BASE LEGAL O INCISO II DO ARTIGO 19 DO RLC DA COHAB/CAMPINAS.

Campinas, 08 de julho de 2021

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PAP Nº 001/2020

Fica NOTIFICADO a empresa **NEWLIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Mutinga, 5076 - vila Piauí, São Paulo /SP - CEP 05110-000, inscrita no CNPJ nº 20.818.870/0001-80, para apresentação de DEFESA PRÉVIA sobre abertura do Procedimento de Aplicação da Penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A contagem do mencionado prazo será do recebimento da presente notificação por quaisquer dos seguintes meios: postal, e-mail ou, em caso de não recebimento, a contar da data de publicação do extrato dessa decisão final no Diário Oficial do Município. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.08/08/2021

DIRETOR PRESIDENTE DA EMDEC S/A

DESPACHO

Protocolo SEI EMDEC nº 2021.00001806-30 - Credenciamento nº 001/2021. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, **HOMOLOGO** o credenciamento da empresa: **ACE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.375.655/0001-68, referente ao Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto compreende **firmar Acordo de Cooperação Técnica, com ESCO (Energy Services Company - empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia) ou empresa de engenharia habilitada, com experiência na execução de serviços técnicos especificamente relacionados a este tipo de projeto, para execução de todas atividades necessárias para viabilizar a participação da EMDEC em CHAMADAS PÚBLICAS DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** perante a CPFL Energia, visando a elaboração e apresentação à concessionária, de Projeto de Eficiência Energética, com proposta de ações que busquem novas tecnologias que contribuam na redução de consumo de energia elétrica dessa Administração Pública e com o intuito de promover a sustentabilidade e a eficiência energética de suas instalações. Em: 08/07/2021

AYRTON CAMARGO E SILVA

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2021

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 001/2021 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de convocação nesse certame.

Ciências Biológicas:

CLASS.	NOME DO ESTUDANTE
6º	BEATRIZ HERRERA POLTRONIERI

Campinas, 08 de julho de 2021

MARCELO BERNARDINO POLIÉRI

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2021 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(m) no dia **14/07/2021**

(quarta-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília), na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade (R.G.), cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião e o(a) candidato(a) deverá utilizar máscara de proteção facial, cumprindo todos os protocolos sanitários de prevenção à COVID.

Ciências Biológicas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
7º	VICTOR AUGUSTO DE LIMA SILVA	09H30MIN

Campinas., 08 de julho de 2021

MARCELO BERNARDINO POLIÉRI

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

RERRATIFICAÇÃO

HMMG.2021.00000567-18

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, do pedido da empresa para alteração do CNPJ da matriz nº 07.014.318/0001-70, para o CNPJ da filial nº 07.014.318/0003-32, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica docs.4041197, que indica que não há óbices e que estão mantidas todas as condições de habilitação da filial;

RERRATIFICO

A contratação emergencial da empresa Ciscro Importação e Distribuição de Produtos Médicos LTDA, filial inscrita no CNPJ nº 07.014.318/0003-32, mantidas as demais condições, conforme publicação no dia 20 de maio de 2021, doc.3856071.

Campinas, 08 de julho de 2021

DR. SÉRGIO BISOGNI

DIRETOR PRESIDENTE REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:HMMG.2020.00001306-16. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 65/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preço de material hospitalar - clip em titânio para cirurgia vídeo-laparoscópica, com clipadores em comodato. **Empresa:** TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI. **CNPJ:** 06.089.071/0001-99. Item 01 - R\$ 37,90. Item 02 - R\$ 37,90. **Prazo:** O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 06/07/2021.

Campinas, 08 de julho de 2021

DR. SÉRGIO BISOGNI

DIRETOR PRESIDENTE REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO

HMMG.2021.00000843-21

Assunto:Aquisição Emergencial de Tela Cirúrgica

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.4068161, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1 - A contratação emergencial da empresa Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.CNPJ54.516.661/0080-05 para aquisição de 01 (uma) tela cirúrgica tamanho 25X35cm, com fulcro no artigo IV, artigo 24 da Lei Federal 8666/93;

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 4.338,36 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Campinas, 08 de julho de 2021

DR. SÉRGIO BISOGNI

DIRETOR PRESIDENTE REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 003/2021 - Processo Licitatório N.º 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diários e ininterruptos de segurança e vigilância patrimonial desarmada, nas dependências da IMA, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP, e/ou em outro endereço solicitado pela empresa dentro do município de Campinas/SP.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/08/2021, às 10:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691, (19)3755-6837 e (19)3755-6523 email: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 08 de julho de 2021

ILZA HELENA SOTERO SILVA

Pregoeira

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 161/2021 - Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RETENTOR DE PARTÍCULAS. Recebimento das propostas até às **8h do dia 26/07/2021 e início da disputa de preços dia 26/07/2021 às 9h.**

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 028 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 01/08/2021, a Portaria nº 089/2008, que nomeou o Sr. SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE ASSIS, matrícula nº 998, para exercer a Função de Encarregado de Setor junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 01/08/2021, a Sra. JULIANE DE ASSIS MARINHO, matrícula nº 1479, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Setor junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Campinas, 08 de julho de 2021
ANDRÉ ASSAD MELLO
 PRESIDENTE - SETEC

DIVERSOS

DIVERSOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA
 DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE
 CAMPINAS E REGIAO - ASPCAMP**

A presidente da Associação dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas de Campinas e Região - ASPCAMP-, Sílvia Helena Caprini, conforme determinam os artigos 82ª a 94ª do estatuto devidamente registrado no 1º cartório de Pessoas Jurídicas sob o número 37076 **CONVOCA** a todos os associados aptos e em pleno gozo de seus direitos de associativos para a **Assembléia Geral Ordinária** objetivando a eleição da nova diretoria que se realizará no **dia 14 de setembro de 2021** das 9:00 hs às 16:00 hs na sede da entidade, sito à Rua Joaquim Novaes nº 94. Em havendo mais de uma chapa concorrente, será mantida uma junta eleitoral composta pelos associados: Vanderli Volpini, Lia Raquel do Amaral, Emílio Aparecido da Silva Franco, Fabricio Fasolin Pereira e Juraci Ribeiro Bottignon. Ficando esclarecido que também conforme o estatuto se houver apenas 1 chapa inscrita esta será eleita por aclamação.

CORONAVÍRUS

USAR MÁSCARA**PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR****HIGIENIZE
AS MÃOS****ANTES DE
COLOCAR
A MÁSCARA****A MÁSCARA
DEVE COBRIR
TODO O****NARIZ
E A BOCA****NÃO TOQUE
OS OLHOS,
BOCA OU
NARIZ****SEM HIGIENIZAR AS MÃOS****SUBSTITUA A
MÁSCARA A
CADA 3
HORAS****RETIRE
A MÁSCARA
DE PAÑO PELAS
TIRAS LATERAIS
E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM****DEIXE DE MOLHO
30 MINUTOS
COM 1/2 LITRO DE ÁGUA,
SABÃO E 1 COLHER
DE ÁGUA SANITÁRIA.***Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.*

**A AÇÃO PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.**

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
CAMPINAS